



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

PAD. Nº 25.313/2023
de 09 de maio de 2023

INTERESSADO

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO
KELLY CRISTINA DE BARROS

ASSUNTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº276/2022, Nº277/2022, Nº307/2022
E Nº308/2022 - PREGÃO ELTRÔNICO DE Nº039/2022
ACRÉSCIMO EM 25% DO VALOR DE ITENS DO CONTRATO FIRMADO

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1							
2							
3							
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

ADITIVO COM PARECER REFERENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PAD Nº 25.313 /2023, de 09/05/2023.

Referência: Processo Administrativo Nº 213/2022.

Processo Licitatório n.º 039/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº039/2022

Redimensionamento/Acréscimo = 25% dos lotes: 01-03-12-39-13-4754-58-80-103-105162-165174-175-181-201-205-206-207-217-219-221.

À Consideração Superior.

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência.

Tendo em vista, que o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico de nº039/2022, não foi suficiente para atender a demanda, no que se refere aos itens da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e ao Corpo de Bombeiro Comunitário; se faz necessário o acréscimo em 25% dos lotes acima mencionados, em conformidade com a solicitação da Diretora responsável pelo Centro Municipal de Distribuição.

Desta forma, encaminhamos ao Exmo Prefeito Municipal, a solicitação conforme Protocolo de 25.313/2023, de 09/05/2023, com cópias dos documentos necessários para breve análise e referido despacho.

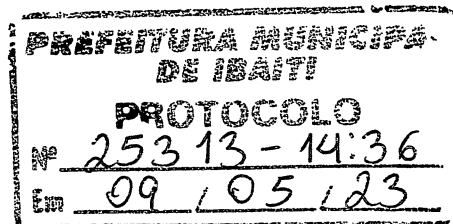
Outrossim, informamos que se **DEFERIDO O PEDIDO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, o mesmo será realizado em conformidade com o **PARECER REFERENCIAL Nº002/021, de 02.12.2021.**

Ibaíti Pr., 09 de maio de 2023

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



MEMORANDO INTERNO Nº 085/2023

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Licitação

Venho através desse, solicitar o aditivo de 25% do saldo de contrato, dos itens em anexo, referente ao pregão 39/2022 sendo alimentos destinados à todas as secretarias municipais. O aditivo é necessário devido ao vencimento dessa licitação ser em 07/09/2023, portanto assim continuamos a aproveitar o mesmo preço, considerando que estamos no começo de maio ainda. O término do saldo desses itens antecipadamente foi em consequência da falta de verbas em alguns meses no caso da secretaria de educação, na secretaria de assistência social já foi o aumento de cesta básica considerando o cálculo mensal para a realização da licitação e no caso da secretaria de administração saldo do bombeiro comunitário, foi em função de aumento de pessoas no setor. Portanto o pedido de aditivo se faz necessário, em se tratando de itens muito importantes para o consumo dessas secretarias.

Ibaiti, 08 de maio de 2023.

Kelly Cristina de Barros
Dir. Proteção Social e Básica



Secretaria da Educação

FORNECEDOR: Osoria P da Silva Teixeira Comércio de Alimentos

CNPJ: 31.790.111/0001-72

TELEFONE: 43 3528 2470

27/02/2022

LOTE 03

✓ 00001	Açúcar cristal, fd com 06 pct de 5kg	fd	112	Doce Grão	R\$ 91,49
------------	---	----	-----	-----------	-----------

8
134

LOTE 201

✓ 00001	Açúcar cristal, fd com 06 pct de 5kg	fd	82	Doce Grão	R\$ 91,30
------------	---	----	----	-----------	-----------

120

LOTE 58

✓ 00001	Salsicha, embalagem original, 1 kg	kg	355	Mana	R\$ 6,99
------------	--	----	-----	------	----------

863

LOTE 206

✓ 00001	Salsicha, pct de 1kg	kg	2245	Mana	R\$ 6,79
------------	-------------------------	----	------	------	----------

611

LOTE 165

✓ 00001	Extrato de tomate, 340 gr, cx com 24 latas	cx	76	Pra Mesa	R\$ 51,80
------------	--	----	----	----------	-----------

OK
122

LOTE 175

✓ 00001	Peito de frango limpo	kg	1050	Levo	R\$ 12,98
------------	--------------------------	----	------	------	-----------

562

LOTE 12

✓ 00001	Batata inglesa	kg	1790	Ceasa	R\$ 3,99
------------	----------------	----	------	-------	----------

1.250,00

FORNECEDOR: RVB CHAVES & CIA LTDA

27/02/2022

CNPJ: 17.312.441/0001-21

TELEFONE: 43 3546 2370

LOTE 39

✓ 00001	Pré mistura para pães francês, 25kg	sc	190	Precisa	R\$ 81,00
------------	---	----	-----	---------	-----------

125

LOTE 47

✓ 00001	Óleo de soja refinado, cx com 20 latas de 900ml	cx	0	Cocamar	R\$ 127,91
------------	---	----	---	---------	------------

48

LOTE 205

✓ 00001	Oleo de soja refinado, cx com 20 latas de 900ml	cx	201	Cocamar	R\$ 127,90
------------	---	----	-----	---------	------------

106



LOTE 80

00001	Arroz parboilizado tipo 1, 5kg, fd com 6 pct	fd	0	Caxanga	R\$ 82,43
-------	--	----	---	---------	-----------

113

LOTE 207

00001	Arroz parboilizado tipo 1, 5kg, fardo com 6 pct	fd	300	Caxanga	R\$ 82,40
-------	---	----	-----	---------	-----------

~~81~~

LOTE 181

00001	Pernil de porco em cubos sem osso, 1kg	kg	3200	Confiboi	R\$ 10,99
-------	--	----	------	----------	-----------

325

LOTE 174

00001	Frango inteiro	kg	0	Maringa	R\$ 6,05
-------	----------------	----	---	---------	----------

180

LOTE 221

00001	Frango inteiro, kg	kg	2528	Maringa	R\$ 6,09
-------	--------------------	----	------	---------	----------

1.250

LOTE 43

00001	Cebola em estado de conservação para consumo	kg	450	Ceasa	R\$ 3,49
-------	--	----	-----	-------	----------

150



Secretaria de Administração

Bombeiro Comunitário

FORNECEDOR: Osoria P da Silva Teixeira Comércio de Alimentos

CNPJ: 31.790.111/0001-72

TELEFONE: 43 3528 2470

LOTE 206

00001	Salsicha, pct de 1kg	kg	Mana	R\$ 6,79
-------	----------------------	----	------	----------

LOTE 219

00001	Carne de boi patinho moída, 1 kg	kg	Plena	R\$ 22,95
-------	----------------------------------	----	-------	-----------

FORNECEDOR: RVB CHAVES & CIA LTDA

CNPJ: 17.312.441/0001-21

TELEFONE: 43 3546 2370

LOTE 54

00001	Linguiça toscana	kg	Maringa	R\$ 12,95
-------	------------------	----	---------	-----------

LOTE 103

00001	Carne suína	kg	Maringa	R\$ 9,29
-------	-------------	----	---------	----------

LOTE 105

00001	Frango inteiro, kg	kg	Maringa	R\$ 6,03
-------	--------------------	----	---------	----------

LOTE 158

00001	Carne de boi, músculo em cubos, 1 kg	kg	Mendes	R\$ 23,99
-------	--------------------------------------	----	--------	-----------

LOTE 181

00001	Pernil de porco em cubos sem osso, 1kg	kg	Confiboi	R\$ 10,99
-------	--	----	----------	-----------

LOTE 217

00001	Extrato de tomate cx c 24 latas de 340gr	cx	Cajamar	R\$ 60,00
-------	--	----	---------	-----------



Secretaria da Assistência Social

FORNECEDOR: Osoria P da Silva Teixeira Comércio de Alimentos

CNPJ: 31.790.111/0001-72

TELEFONE: 43 3528 2470 276

LOTE 165

00001	Extrato de tomate, 340 gr, cx com 24 latas	cx	Pra Mesa	R\$ 51,80
-------	--	----	----------	-----------

LOTE 175

00001	Peito de frango limpo	KG	Levo	R\$ 12,98
-------	--------------------------	----	------	-----------

FORNECEDOR: RVB CHAVES & CIA LTDA

CNPJ: 17.312.441/0001-21

TELEFONE: 43 3546 2370 Cont 277

LOTE 01

00001	Farinha de trigo tipo 1, fd com 5 pct de 5kg	fd	Precisa	R\$ 68,55
-------	--	----	---------	-----------

LOTE 103

00001	Carne suína, cortada em bisteca, 1kg	kg	Confiboi	R\$ 9,29
-------	--	----	----------	----------

LOTE 162

00001	Canjiquinha de milho, 1 kg, fardo com 20 pct	fd	Siloti	R\$ 69,50
-------	--	----	--------	-----------

LOTE 205

00001	Oleo de soja refinado, cx com 20 latas de 900ml	cx	Cocamar	R\$ 127,90
-------	---	----	---------	------------



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 018, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Senhora Kelly Cristina de Barros, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

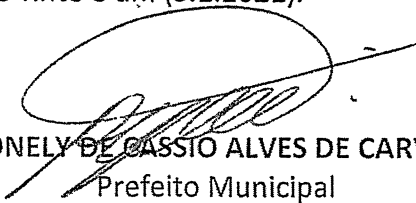
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora KELLY CRISTINA DE BARROS, portadora da CI-RG nº 6.208.922-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 016.603.159-30, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 | PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 018, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Senhora Kelly Cristina de Barros, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora KELLY CRISTINA DE BARROS, portadora da CI-RG nº 6.208.922-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 016.603.159-30, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 276/2022 Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI

CÓPIA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, inscrição Estadual nº 9079532891, com sede localizada na Av Augusto Paschoal da Silva , 105 supermercado - CEP: 84950-000 - bairro: Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Marco Antonio dos Santos** , inscrito no CPF/MF sob nº 518.824.779-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 31315107, residente e domiciliado na Av Augusto Paschoal da Silva , 303 - CEP: 84950-000 - bairro: Toyoki, Wenceslau Braz/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em **7 (sete) dias** e previsão contratual de até **12 (doze) Meses**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em **7 (sete) dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a entregar os itens ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO	DOUCE GRAO	FARDO	538,00	91,49	49.221,62

CÓPIA

		DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN					
LOTE: 006 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	656	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500gramas (CAIXA COM 50 UNIDADES)	LEVEPAN	CX	104,00	349,00	36.296,00
LOTE: 008 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	663	ATUM RALADO SÓLIDO, PESO LÍQUIDO 170 G	SEA BLUE	LAT	150,00	6,49	973,50
LOTE: 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	6819	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO.	TONUTTI	KG	1.124,00	34,98	39.317,52
LOTE: 022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	7692	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG	PREDILETA	LAT	250,00	19,90	4.975,00
LOTE: 031 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8714	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN	CALCUTA	UNID	800,00	4,75	3.800,00
LOTE: 033 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8719	GORDURA VEGETAL 500G	COAMO	PCTE	120,00	13,00	1.560,00
LOTE: 049 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10348	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM PIMENTA	OSMAR	PCTE	2.768,00	4,40	12.179,20
LOTE: 058 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA	MANA	KG	3.455,00	6,99	24.150,45
LOTE: 066 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13449	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EBP	PCTE	1.000,00	5,99	5.990,00

CÓPIA

LOTE: 068 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13451	PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES Prato descartável de plástico raso branco 150 mm, pct com 10 unidades	TOTALPLAST	PCTE	1.750,00	1,79	3.132,50
LOTE: 074 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16077	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	PERDIGAO	KG	1.124,00	21,90	24.615,60
LOTE: 075 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16078	SORVETE TIPO MASSA SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 01KG	GELONI	POTE	120,00	17,50	2.100,00
LOTE: 087 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16853	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA.	COPAVEEL	KG	950,00	15,90	15.105,00
LOTE: 102 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18444	CARNE DE BOI, EM BIFE (tipo patinho ou coxão mole) EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	BMG FODDS	KG	450,00	29,97	13.486,50
LOTE: 107 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18451	IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO Produto Industrializado em embalagem original, com prazo de validade superior a 20 dias.	UNIBABY	L	2.000,00	3,99	7.980,00
LOTE: 109 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18453	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AZUL - 50 UNIDADES Em Látex	PC	PCT	380,00	7,70	2.926,00

CÓPIA

LOTE: 110 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18454	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - BRANCO - 50 UNIDADES Em Látex	PC	PCT	380,00	7,70	2.926,00
LOTE: 114 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18458	FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts	DIVINA MESA	UNID	1.180,00	4,99	5.888,20
LOTE: 118 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	20111	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - ROSA- 50 UNIDADES Em Látex	PC	PCT	380,00	7,29	2.770,20
LOTE: 165 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate, açúcar e contendo 130 gr de sódio por porção de 30 gr	PRA MESA	CX	591,00	51,80	30.613,80
LOTE: 175 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33471	PEITO DE FRANGO LIMPO PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES CONGELADOS, EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.	LEVO	KG	2.550,00	12,98	33.099,00
LOTE: 189 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	36757	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO, 400 G (TIPO NINHO FORT+)	NINHO	LTA	150,00	15,79	2.368,50
LOTE: 191 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37079	PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm Dimensão de 34,5cm, pacote com 100 unidades.	PITPRATOS	PCT	625,00	50,00	31.250,00
LOTE: 198 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37743	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE, PORÇÃO INDIVIDUAL 12GR	MARILAN	UND	305,00	3,99	1.216,95
LOTE: 201 - AMPLA CONCORRENCIA	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	DOUCE GRAAO	FARDO	1.167,00	91,30	106.547,10
LOTE: 206 - AMPLA CONCORRENCIA	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA,	MANA	KG	4.565,00	6,79	30.996,35

CÓPIA

		13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA					
LOTE: 213 - AMPLA CONCORRENCIA	30667	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA Embalagem plástica original do prod. De 950g - contendo aproximadamente 107 Kcal; 2,80g de gordura saturada, 8,5g de gorduras totais; 14mg de colesterol e 611mg de sódio por porção de 50g. Contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Devem ser entregues em carros refrigerados próprios para o transporte das mesmas	SEAARA	KG	4.800,00	12,98	62.304,00
LOTE: 218 - AMPLA CONCORRENCIA	33452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOs, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	DORIANA	CX	739,00	68,83	50.865,37
LOTE: 219 - AMPLA CONCORRENCIA	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM	PLENA	KG	5.284,00	22,95	121.267,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

		AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
TOTAL							729.922,16

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 729.922,16** (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CÓPIA

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Nos locais determinados pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081/2022 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 08 setembro de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Município de Ibaíti /PR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE

ALIMENTOS

CNPJ nº 31.790.111/0001-72

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CÓPIA

CONTRATO Nº 307/2022 Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, inscrição Estadual nº 9079532891, com sede localizada na Av Augusto Paschoal da Silva , 105 supermercado - CEP: 84950-000 - bairro: Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Marco Antonio dos Santos** , inscrito no CPF/MF sob nº 518.824.779-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 31315107, residente e domiciliado na Av Augusto Paschoal da Silva , 303 - CEP: 84950-000 - bairro: Toyoki, Wenceslau Braz/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em **7 (sete) dias** e previsão contratual de até **11 (onze) Meses**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em **7 (sete) dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a entregar os itens ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
------	-------------------	----------------------	------------------	-------------------	--------	----------------	-------------

CÓPIA

LOTE: 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2291	MAÇÃ SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRA	CEAZA	KG	3.600,00	4,99	17.964,00
LOTE: 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2941	BATATA INGLESA Seleccionada, em bom estado de conservação para o consumo	CEAZA	KG	7.650,00	3,99	30.523,50
LOTE: 056 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12165	MARIA MOLE PÓ 50 GRAMAS	APTI	UNID	100,00	1,79	179,00
TOTAL							48.666,50

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual--

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 48.666,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento--

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro--

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento—

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na Nos locais determinados pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE—

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081/2022 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **11 (onze) Meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 10 de outubro de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE
ALIMENTOS
CNPJ nº 31.790.111/0001-72
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 277/2022 Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI

CÓPIA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antoney de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, com sede localizada na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: centro, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Romildo Vilas Boas Chaves**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.628.269-97, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 - CEP: 84900-000 - bairro: centro, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em **7 (sete) dias** e previsão contratual de até **12 (doze) Meses**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em **7 (sete) dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a entregar os itens ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	604	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDOS COM 5 UNIDADES FARDOS DE 05 UNIDADES - FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO	PRECISA	PCT	440,00	68,55	30.162,00

CÓPIA

		FÓLICO. CONTEM GLUTEN. 75mcg DE ACIDO FÓLICO POR PORÇÃO DE 50g					
LOTE: 007 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	662	BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR.	DORI	UN	500,00	6,50	3.250,00
LOTE: 010 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2020	AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ml)	AGUATIVA	UNID	4.900,00	0,75	3.675,00
LOTE: 013 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	3438	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - FARDOS COM 20 PACOTES AÇUCAR, CACAU PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, PP) SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES - VALOR ENERGÉTICO 76KCAL, CARBOIDRATO 18G, PROTEINAS 1G, SODIO 54MG, NA PORÇÃO DE 20	APTI	PCTE	5,00	59,00	295,00
LOTE: 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	3440	MORTADELA FATIADA	FRIMESA	KG	500,00	13,00	6.500,00
LOTE: 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	4202	Milho para Pipoca - Embalagem 500 gramas Fardo com 20 pacotes de 500 gramas	DAKI	FD	700,00	29,00	20.300,00
LOTE: 024 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8088	PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570gr	CASTELO	VD	260,00	15,00	3.900,00
LOTE: 025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8694	CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	CHANTMIX	CX	400,00	11,00	4.400,00
LOTE: 027 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8704	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN	DONA NENA	PCTE	350,00	3,00	1.050,00
LOTE: 034 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8721	COBERTURA PARA SORVETE, SABORES DIVERSOS 300 G	SELECTA	FR	250,00	7,20	1.800,00

CÓPIA

LOTE: 039 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	9894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg. Ingredientes: Mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, emulsificante éster de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídes e/ou estearoil 2 lactil lactato de cálcio e/ou estearoil lactato de sódio, farinha de soja, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodiarbonamida. Informação Nutricional: na porção de 40g, valor energético 136kcal, carboidratos de 28g, proteína 4,6g, gorduras totais 0,6g gorduras saturadas 0g, gordura 0g, fibra alimentar, 0,9g, sódio 269mg, ferro 1,7m e ácido fólico 60 embalagem primária. A mistura deve ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional, validade mínima de 3 meses a partir da fabricação. A entrega não pode ser superior a 15 dias da data da fabricação. (tipo Anamix da Anaconda)	PRECISA	SC	550,00	81,00	44.550,00
LOTE: 047 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	COCAMAR	UNID	193,00	127,91	24.686,63
LOTE: 050 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10351	SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60g (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 kcal=697kj; CARBOIDRATOS 0g; PROTEÍNAS 9,3g; GORDURAS TOTAIS 14g DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7g; GORDURAS TRANS 0g; GORDURAS MONOINSATURADAS 3,3g; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5g; ÔMEGA 3 1,3g EPA 0,5g DHA 0,2g; COLESTEROL 27mg; FIBRA ALIMENTAR 0g; SÓDIO 174mg	PALMEIRA	LTA	320,00	6,40	2.048,00

CÓPIA

LOTE: 054 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12161	LINGUIÇA TOSCANA (EMBALAGEM ORIGINAL DE 01KG) CONTENDO APROXIMADAMENTE 107KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO 50G. CONTENDO RÓDULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM, DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	ALEGRA	KG	100,00	12,95	1.295,00
LOTE: 057 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12303	GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL 900ml	CELLI	FR	300,00	7,99	2.397,00
LOTE: 061 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13413	CREME DE LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS ÁGUA GORDURA VEGETAL, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, SAL REFINADO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCULOSE, AROMATIZANTE ARTIFICIAIS E CORANTE INORGANICO DIÓXIDO DE TITÂNIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	FRIMESA	LTA	80,00	2,94	235,20
LOTE: 064 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13437	CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	DONA NENA	POTE	200,00	1,50	300,00
LOTE: 072 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16070	ABACAXI - SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRO	CEASA	UNID	1.300,00	4,35	5.655,00
LOTE: 078 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16087	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	FRIMESA	UNID	60,00	6,09	365,40
LOTE: 080 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOLIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	CAXANGA	FARDO	452,00	82,43	37.258,36

CÓPIA

LOTE: 082 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16105	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES	PIRATELO	FARDO	178,00	173,00	30.794,00
LOTE: 083 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16381	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	SILVA	BDJA	1.339,00	13,78	18.451,42
LOTE: 084 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16842	ABACAXI EM LATA - 830 gramas Peso Líquido: 830 gramas - Peso Drenado: 400 gramas.	OBBA	LTA	150,00	8,98	1.347,00
LOTE: 088 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16854	IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS DIVERSOS SABORES - Os laticínios devem ser entregues em carros refrigerados próprios para o transporte do mesmo.	CAROLINA	L	200,00	2,98	596,00
LOTE: 093 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18412	COCO RALADO EM FLOCOS - 100gr Polpa de coco ralado parcialmente desengordurada e desidratada. Não contém glúten.	MUI BOM	PCT	1.400,00	3,78	5.292,00
LOTE: 094 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18414	CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	MIX	POTE	60,00	11,50	690,00
LOTE: 103 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18445	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	CONFIBOI	KG	450,00	9,29	4.180,50
LOTE: 105 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18448	FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de	MARINGA	KG	300,00	6,03	1.809,00

CÓPIA

		aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.					
LOTE: 106 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18449	LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	MIMOSA	KG	650,00	16,98	11.037,00
LOTE: 108 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18452	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AMARELO - 50 UNIDADES Em Látex	SAO ROQUE	PCT	380,00	7,49	2.846,20
LOTE: 111 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18455	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - LARANJA - 50 UNIDADES Em Látex	SAO ROQUE	PCT	380,00	7,49	2.846,20
LOTE: 112 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18456	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERDE - 50 UNIDADES Em Látex	SAO ROQUE	PCT	380,00	7,49	2.846,20
LOTE: 113 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18457	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERMELHO - 50 UNIDADES Em Látex	SAO ROQUE	PCT	380,00	7,49	2.846,20
LOTE: 115 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18459	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	GIOPACK	BOB	1.700,00	4,98	8.466,00

CÓPIA

LOTE: 117 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18573	SAQUINHO PARA MAÇÃ DO AMOR - 14X28cm - 100 unidades	MB	PCT	700,00	5,25	3.675,00
LOTE: 121 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	20753	Fórmula Infantil a partir dos 6 meses, tipo Nestogeno 2, 800gr	NESTOGENO 2	UN	150,00	34,90	5.235,00
LOTE: 122 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	22163	MARGARINA CREMOSA SEM LACTOSE - 500 GRS Creme vegetal isenta de lactose, embalagem 500 gramas (tipo Becel)	QUALY	POTE	150,00	8,78	1.317,00
LOTE: 123 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	22166	Fórmula infantil de segmento - a partir do 6º mês (tipo Nan Supreme 2) Fórmula infantil de seguimento com proteína hidrolisada - a partir do 6º mês (tipo Nan Supreme 2)	NAN SUPREME 2	LAT	150,00	64,00	9.600,00
LOTE: 126 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	22175	Leite Em Pó Zero Lactose - 380gr Leite em pó Zero Lactose 380 gr, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças (tipo Ninho Forti + Zero Lactose)	NINHO	LAT	150,00	22,45	3.367,50
LOTE: 128 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	22186	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+ Composto lácteo Prebio 1 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre (TIPO NINHO 1+)	NINHO 1	LAT	150,00	22,00	3.300,00
LOTE: 129 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	22187	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 2 - TIPO NINHO 2+ Composto lácteo contendo Prebio 2 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina;	NINHO 2	LAT	150,00	23,00	3.450,00

CÓPIA

		fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre; (TIPO NINHO 2+)					
LOTE: 130 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	22188	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - TIPO NINHO 3+ Composto lácteo contendo Prebio 3 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácido pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico (TIPO NINHO 3+)	NINHO 3	LAT	150,00	28,90	4.335,00
LOTE: 132 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	22311	Fórmula infantil de Partida - 0 a 6 meses, tipo Nan Supreme 1	NAN SUPREME	LTA	150,00	70,60	10.590,00
LOTE: 136 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	27619	Fórmula Infantil de partida e de Seguimento Isenta de Lactose tipo Aptamil SL, 800gr.	APTAMIL SL	LT	150,00	51,00	7.650,00
LOTE: 137 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	27684	Fórmula Infantil isenta de Lactose 0 a 12 meses Com predominância do soro do leite, DHA & ARA e nucleotídeos, 800gr tipo Nan SL	NAN SL	LT	150,00	51,00	7.650,00
LOTE: 147 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	30667	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA Embalagem plástica original do prod. De 950g - contendo aproximadamente 107 Kcal; 2,80g de gordura saturada, 8,5g de gorduras totais; 14mg de colesterol e 611mg de sódio por porção de 50g. Contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Devem ser entregues em carros refrigerados próprios para o transporte das mesmas	ALEGRA	KG	1.600,00	11,90	19.040,00
LOTE: 148 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	31813	BOLACHA AGUA E SAL 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL	LIANE	CX	420,00	64,00	26.880,00

CÓPIA

		HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE INS 1101I). CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CAIXA COM 20 PACOTES					
LOTE: 149 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	31814	BOLACHA DE MAIZENA 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE. CONTÉM GLUTÉN. CAIXA COM 20 PACOTES	LIANE	CX	383,00	51,00	19.533,00
LOTE: 152 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32445	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de erva mate (ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml.	FRONTEIRA	CX	634,00	62,00	39.308,00
LOTE: 153 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32447	CREME DE LEITE - UHT 200g CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLUTEN	LIDER	CX	1.100,00	2,45	2.695,00
LOTE: 154 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32453	FERMENTO EM PÓ - QUÍMICO - 100g AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN.	TRISANTE	LT	40,00	1,99	79,60
LOTE: 156 - EXCLUSIVO PARA	32460	REFRIGERANTE - ZERO - FARDO C/ 06 UN - 2 LITROS	CONQUISTA	FD	20,00	23,94	478,80

CÓPIA

ME/EPP/MEI							
LOTE: 157 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32463	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES.	WILSON	PCT	4.692,00	5,99	28.105,08
LOTE: 158 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32465	CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG De primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas. Embalagem de 1kg.	MENDES	KG	192,00	23,99	4.606,08
LOTE: 159 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32470	LEITE PASTEURIZADO - 1L Leite pasteurizado - padronizado - homogeneizado - embalagem 1L.	COAFLEP	L	43.000,00	4,19	180.170,00
LOTE: 162 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33426	CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES	SILOTI	FD	225,00	69,50	15.637,50
LOTE: 168 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33445	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten	TRISANTE	LT	1.850,00	1,80	3.330,00
LOTE: 171 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33453	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200 GR	FUGINI	UNID	1.510,00	2,29	3.457,90
LOTE: 173 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E	MENDES	KG	2.100,00	23,00	48.300,00

CÓPIA

		QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
LOTE: 174 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	MARINGÁ	KG	6.000,00	6,05	36.300,00
LOTE: 181 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg Carne de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	CONFIBOI	KG	6.200,00	10,99	68.138,00
LOTE: 182 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35883	Canudo Plástico - 26 cm - Embalagem com 100 unidades Canudo plástico, polipropileno e pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, reciclável, embalagem com 100 und, comp 26 cm e peso 140gr	STRAWPLAST	PCT	430,00	4,20	1.806,00

CÓPIA

LOTE: 183 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35885	Garfo para refeição - descartável - Pacote 50 unidades Garfo para refeição, descartável, de plástico, com aproximadamente 15cm altura, com 50 unidades	PRAFESTA	PCT	750,00	4,39	3.292,50
LOTE: 184 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35888	Saco Plástico Para Algodão Doce 15x50 cm - Pacote 500 unidades	MB	PCT	150,00	42,99	6.448,50
LOTE: 185 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35889	Saco Plástico Para Suco 15x29 cm - Pacote 100 unidades	MB	PCT	700,00	5,19	3.633,00
LOTE: 186 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35890	Varetas de Bambu para Algodão Doce - 40cm - Pacote com 100 unidades	NATURAL	PCT	700,00	7,29	5.103,00
LOTE: 187 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35891	Pó para o preparo de Bebida enriquecido com Vitaminas - 380g Com 27 vitaminas e minerais, contendo 105Kcal, 70mg de cálcio, 5,7mg de ferro e 130mg de potássio em 27g. Lata de 380g nos sabores chocolate, morango e baunilha. (SUSTAGEM)	SUSTAGEM	LAT	50,00	24,00	1.200,00
LOTE: 190 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	36758	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, 400 G (TIPO SUPRA SOY	SUPRA SOY	LTA	150,00	20,70	3.105,00
LOTE: 192 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37080	PRATO DE PAPELÃO BRANCO 17cm Dimensão 17cm, pacote com 100 unidades.	PITPRATOS	PCTE	2.500,00	14,98	37.450,00
LOTE: 193 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37082	SACO PLASTICO PARA GELADINHO Medindo 24 x 4cm, embalagem com 100 unidades.	DONA NENA	PCTE	700,00	2,15	1.505,00
LOTE: 194 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37083	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50x80 Pacote com 100 unidades.	MB	PCTE	100,00	49,95	4.995,00
LOTE: 196 - EXCLUSIVO PARA	37363	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA TRANSPARENTE, CONTENDO	PRAFESTA	PCT	1.000,00	7,75	7.750,00

CÓPIA

ME/EPP/MEI		200ML, PACOTE COM 100UND					
LOTE: 197 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37742	BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES	MARILAN	UND	400,00	3,19	1.276,00
LOTE: 200 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37745	BALÃO PARA FESTA LATEX LISA 7" (BEXIGA) COR PRETA PCT COM 50 UND	SAO ROQUE	PCT	380,00	7,19	2.732,20
LOTE: 204 - AMPLA CONCORREN CIA	9894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg. Ingredientes: Mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, emulsificante éster de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídes e/ou estearoil 2 lactil lactato de cálcio e/ou estearoil lactato de sódio, farinha de soja, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodiarbonamida. Informação Nutricional: na porção de 40g, valor energético 136kcal, carboidratos de 28g, proteína 4,6g, gorduras totais 0,6g gorduras saturadas 0g, gordura 0g, fibra alimentar, 0,9g, sódio 269mg, ferro 1,7m e ácido fólico 60 embalagem primária. A mistura deve ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional, validade mínima de 3 meses a partir da fabricação. A entrega não pode ser superior a 15 dias da data da fabricação. (tipo Anamix da Anaconda)	PRECISA	SC	1.152,00	81,20	93.542,40
LOTE: 205 - AMPLA CONCORREN CIA	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	COCAMAR	UNID	461,00	127,90	58.961,90
LOTE: 207 - AMPLA CONCORREN CIA	16093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOLIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	CAXANGA	FARDO	1.068,00	82,40	88.003,20

CÓPIA

LOTE: 208 - AMPLA CONCORRÊNCIA	16095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN	JOIA	FARDO	1.430,00	79,95	114.328,50
LOTE: 209 - AMPLA CONCORRÊNCIA	16105	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES	PIRATELO	FARDO	472,00	173,20	81.750,40
LOTE: 210 - AMPLA CONCORRÊNCIA	16381	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	SILVA	BDJA	3.619,00	13,49	48.820,31
LOTE: 211 - AMPLA CONCORRÊNCIA	16853	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA.	ALEGRA	KG	2.850,00	17,99	51.271,50
LOTE: 214 - AMPLA CONCORRÊNCIA	31813	BOLACHA AGUA E SAL 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE INS 1101I). CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CAIXA COM 20 PACOTES	LIANE	CX	1.150,00	63,50	73.025,00
LOTE: 215 - AMPLA CONCORRÊNCIA	31814	BOLACHA DE MAIZENA 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,	LIANE	CX	1.042,00	52,00	54.184,00

CÓPIA

		AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE. CONTÉM GLUTÉN. CAIXA COM 20 PACOTES					
LOTE: 216 - AMPLA CONCORRÊNCIA	32463	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES.	WILSON	PCT	5.576,00	5,85	32.619,60
LOTE: 217 - AMPLA CONCORRÊNCIA	33437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate, açúcar e contendo 130 gr de sódio por porção de 30 gr	CAJAMAR	CX	515,00	60,00	30.900,00
LOTE: 220 - AMPLA CONCORRÊNCIA	33468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	MENDES	KG	4.300,00	23,99	103.157,00
LOTE: 221 - AMPLA CONCORRÊNCIA	33470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES	MARINGÁ	KG	11.000,00	6,09	66.990,00

CÓPIA

		SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
LOTE: 222 - AMPLA CONCORRÊNCIA	37079	PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm Dimensão de 34,5cm, pacote com 100 unidades.	PITPRATOS	PCT	1.875,00	49,30	92.437,50
TOTAL							1.914.686,28

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.914.686,28 (um milhão e novecentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Nos locais determinados pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

8.1: A CONTRATADA obrigará-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081/2022 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 08 setembro de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES
R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ nº 17.312.441/0001-21
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CÓPIA

CONTRATO Nº 308/2022 Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, com sede localizada na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: centro, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, **Sr Romildo Vilas Boas Chaves**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.628.269-97, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 - CEP: 84900-000 - bairro: centro, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em **7 (sete) dias** e previsão contratual de até **11 (onze) Meses**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº **39/2022 - PMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico Nº **39/2022 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em **7 (sete) dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº **39/2022 - PMI**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a entregar os itens ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - EXCLUSIVO	6285	GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS Embalagem de 35g.	NEILAR	UNID	10.270,00	0,73	7.497,10

CÓPIA

PARA ME/EPP/MEI		Informação nutricional em 17g do produto: Valor energético 55 a 65kcal; 12 a 15g de carboidratos; 1,0 a 1,5g de proteínas e 58 a 63mg de sódio					
LOTE: 041 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10130	MAMÃO FORMOSA Selecionado, em bom estado de conservação para consumo.	CEASA	KG	2.100,00	4,90	10.290,00
LOTE: 043 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10329	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO	CEASA	KG	2.700,00	3,49	9.423,00
LOTE: 076 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16081	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	DUSNEI	UNID	1.300,00	9,19	11.947,00
LOTE: 141 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29713	TOMATE Selecionado em bom estado de conservação para consumo.	CEASA	KG	2.650,00	3,85	10.202,50
LOTE: 142 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29732	CENOURA, selecionada em bom estado de conservação / consumo	CEASA	KG	1.650,00	3,99	6.583,50
LOTE: 169 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33448	LEITE CONDENSADO - 395 GR	BAO MINAS	UNID	1.160,00	4,39	5.092,40
LOTE: 176 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33485	MELANCIA	CEASA	KG	350,00	2,48	868,00
LOTE: 195 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN	JOIA	FD	600,00	80,00	48.000,00
LOTE: 203 - AMPLA Concorrência	7534	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SÊMOLA - 1Kg - FARDO C/ 20 PCTES Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar	JOIA	FARDO	935,00	79,95	74.753,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

TOTAL	184.656,75
-------	------------

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 184.656,75 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Nos locais determinados pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

CÓPIA

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI** e Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081/2022 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **11 (onze) Meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CÓPIA

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 10 de outubro de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES
R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ nº 17.312.441/0001-21
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 307/2022 Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI

CÓPIA

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, inscrição Estadual nº 9079532891, com sede localizada na Av Augusto Paschoal da Silva, 105 supermercado - CEP: 84950-000 - bairro: Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Marco Antonio dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº 518.824.779-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 31315107, residente e domiciliado na Av Augusto Paschoal da Silva, 303 - CEP: 84950-000 - bairro: Toyoki, Wenceslau Braz/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em 7 (sete) dias e previsão contratual de até 11 (onze) Meses, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em 7 (sete) dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;**

1.1.1: A empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a entregar os itens ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
------	-------------------	----------------------	------------------	-------------------	--------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

LOTE: 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2291	MAÇÃ SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRA	CEAZA	KG	3.600,00	4,99	17.964,00
LOTE: 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2941	BATATA INGLESA Seleccionada, em bom estado de conservação para o consumo	CEAZA	KG	7.650,00	3,99	30.523,50
LOTE: 056 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12165	MARIA MOLE PÓ 50 GRAMAS	APTI	UNID	100,00	1,79	179,00
TOTAL							48.666,50

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 48.666,50** (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento—

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na Nos locais determinados pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE—

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da **CONTRATADA**—

8.1: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081/2022 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **11 (onze) Meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 10 de outubro de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

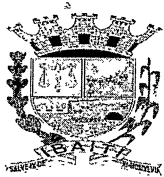
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE
ALIMENTOS
CNPJ nº 31.790.111/0001-72
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaíti
Solicitação 31/2022



Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
31	Aquisição de Material	18/01/2022	27
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	211/2022	
Local			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL		7 Dias	

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a compra de alimentos em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação da administração pública.

Justificativa:

A licitação é para compra de embalagens necessárias que deverão atender as atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pelas escolas e cmeis municipais, como também na manipulação e execução de alimentos, com o objetivo de atender as crianças que frequentam esses locais.

Lote					
035 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008734	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM 50 UNID BRANCA OU CRISTAL	PCTE	500,00	4,40	2.200,00
TOTAL					2.200,00

Lote					
038 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008962	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS DUPLAS, 24x24 BRANCO 24cmx24cm COM 50 UNIDADES ALTA QUALIDADE	PCT	1.500,00	2,20	3.300,00
TOTAL					3.300,00

Lote					
066 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013449	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	500,00	11,92	5.960,00
TOTAL					5.960,00

Lote					
067 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013450	SAQUINHO DE PIPOCA PEQUENO - FARDO COM 1000 UNIDADES	FARDO	500,00	9,87	4.935,00
TOTAL					4.935,00

Lote					
068 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013451	PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES Prato descartável de plástico raso branco 150 mm, pct com 10 unidades	PCTE	1.500,00	2,39	3.585,00
TOTAL					3.585,00

Lote					
108 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018452	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AMARELO - 50 UNIDADES Em Látex	PCT	300,00	9,36	2.808,00
TOTAL					2.808,00



Município de Ibaíti
Solicitação 31/2022



Equipamento

Página 2

Lote				
109 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018453	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AZUL - 50 UNIDADES	PCT	300,00	9,36
Em Látex				2.808,00
TOTAL				2.808,00

Lote				
110 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018454	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - BRANCO - 50 UNIDADES	PCT	300,00	9,36
Em Látex				2.808,00
TOTAL				2.808,00

Lote				
111 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018455	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - LARANJA - 50 UNIDADES	PCT	300,00	9,36
Em Látex				2.808,00
TOTAL				2.808,00

Lote				
112 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018456	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERDE - 50 UNIDADES	PCT	300,00	9,36
Em Látex				2.808,00
TOTAL				2.808,00

Lote				
113 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018457	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERMELHO - 50 UNIDADES	PCT	300,00	9,36
Em Látex				2.808,00
TOTAL				2.808,00

Lote				
114 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018458	FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts	UNID	100,00	7,77
				777,00
TOTAL				777,00

Lote				
115 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018459	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	BOB	1.500,00	7,96
				11.940,00
TOTAL				11.940,00

Lote				
117 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018573	SAQUINHO PARA MAÇÃ DO AMOR - 14X28cm - 100 unidades	PCT	500,00	6,16
				3.080,00
TOTAL				3.080,00

Lote				
118 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
020111	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - ROSA- 50 UNIDADES	PCT	300,00	9,60
Em Látex				2.880,00
TOTAL				2.880,00

Lote				
177 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
033491	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - PCT C/ 02 ROLOS	PCT	1.500,00	6,11
PACOTES COM 02 ROLOS, PICOTADA, COM 55 TOALHAS DE 20 CM X 22 CM CADA				9.165,00



Município de Ibiti
Solicitação 31/2022



Equipamento

Página:3

TOTAL 9.165,00

Lote

182 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035883	Canudo Plastico - 26 cm - Embalagem com 100 unidades	PCT	400,00	6,65	2.660,00
Canudo plastico , polipropileno e pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, reciclável, embalagem com 100 und, comp 26 cm e peso 140gr					
TOTAL					2.660,00

Lote

183 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035885	Garfo para refeição - descartável - Pacote 50 unidades	PCT	500,00	8,34	4.170,00
Garfo para refeição, descartável, de plástico, com aproximadamente 15cm altura, com 50 unidades					
TOTAL					4.170,00

Lote

184 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035888	Saco Plástico Para Algodão Doce 15x50 cm - Pacote 500 unidades	PCT	100,00	46,46	4.646,00
TOTAL					4.646,00

Lote

185 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035889	Saco Plástico Para Suco 15x29 cm - Pacote 100 unidades	PCT	500,00	5,71	2.855,00
TOTAL					2.855,00

Lote

186 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035890	Varetas de Bambu para Algodão Doce - 40cm - Pacote com 100 unidades	PCT	500,00	8,44	4.220,00
TOTAL					4.220,00

Lote

191 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037079	PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm	PCT	625,00	56,93	35.581,25
Dimenssão de 34,5cm, pacote com 100 unidades.					
TOTAL					35.581,25

Lote

192 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037080	PRATO DE PAPELÃO BRANCO 17cm	PCTE	2.000,00	15,68	31.360,00
Dimensão 17cm, pacote com 100 unidades.					
TOTAL					31.360,00

Lote

193 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037082	SACO PLASTICO PARA GELADINHO	PCTE	500,00	2,18	1.090,00
Medindo 24 x 4cm, embalagem com 100 unidades.					
TOTAL					1.090,00

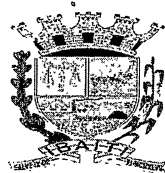
Lote

196 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037363	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA	PCT	500,00	7,78	3.890,00
TRANSPARENTE, CONTENDO 200ML, PACOTE COM 100UND					
TOTAL					3.890,00

Lote

200 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME



Município de Ibaíti
Solicitação 31/2022



Equipfano

Página:4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037745	BALÃO PARA FESTA LATEX LISA 7" (BEXIGA) COR PRETA PCT COM 50 UND	PCT	300,00	9,51	2.853,00
TOTAL					2.853,00

222 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037079	PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm Dimensão de 34,5cm, pacote com 100 unidades.	PCT	1.375,00	56,93	78.278,75
TOTAL					78.278,75

TOTAL GERAL 236.274,00

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CÓPIA

CONTRATO Nº 308/2022 Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, com sede localizada na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: centro, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Romildo Vilas Boas Chaves**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.628.269-97, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 - CEP: 84900-000 - bairro: centro, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência**, pelo prazo máximo de **entrega em 7 (sete) dias** e previsão contratual de até **11 (onze) Meses**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência**, pelo prazo máximo de **entrega em 7 (sete) dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **entregar os itens** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	6285	GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS Embalagem de 35g. Informação nutricional em 17g do produto: Valor energético 55 a 65kcal; 12 a 15g de carboidratos; 1,0 a 1,5g de proteínas e 58 a 63mg de sódio	NEILAR	UNID	10.270,00	0,73	7.497,10

CÓPIA

LOTE: 041 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10130	MAMÃO FORMOSA Selecionado, em bom estado de conservação para consumo.	CEASA	KG	2.100,00	4,90	10.290,00
LOTE: 043 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10329	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO	CEASA	KG	2.700,00	3,49	9.423,00
LOTE: 076 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16081	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	DUSNEI	UNID	1.300,00	9,19	11.947,00
LOTE: 141 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29713	TOMATE Selecionado em bom estado de conservação para consumo.	CEASA	KG	2.650,00	3,85	10.202,50
LOTE: 142 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29732	CENOURA, selecionada em bom estado de conservação / consumo	CEASA	KG	1.650,00	3,99	6.583,50
LOTE: 169 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33448	LEITE CONDENSADO - 395 GR	BAO MINAS	UNID	1.160,00	4,39	5.092,40
LOTE: 176 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33485	MELANCIA	CEASA	KG	350,00	2,48	868,00
LOTE: 195 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDÃO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN	JOIA	FD	600,00	80,00	48.000,00
LOTE: 203 - AMPLA Concorrência	7534	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SÊMOLA - 1Kg - FARDÃO C/ 20 PCTES Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar	JOIA	FARDÃO	935,00	79,95	74.753,25
TOTAL							184.656,75

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 184.656,75** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento—

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Nos locais determinados pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**;

6.3 **O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:**

6.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaity, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081/2022 de 02 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **11 (onze) Meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 10 de outubro de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES
R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ nº 17.312.441/0001-21
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.312.441/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL R V B CHAVES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 577 A	COMPLEMENTO A
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fisconorte@fisconorte.com.br		TELEFONE (43) 3546-6027/ (43) 3546-6027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 08:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ: 17.312.441/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:02 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **2692.25CC.B07A.F391**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030435246-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.312.441/0001-21**

Nome: **R V B CHAVES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.312.441/0001-21

Certidão nº: 19848219/2023

Expedição: 11/05/2023, às 08:53:18

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R V B CHAVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.312.441/0001-21
Razão Social: RVB CHAVES E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 577 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050804262795837794

Informação obtida em 11/05/2023 08:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17312441000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2023 08:55:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R V B CHAVES & CIA LTDA**
CNPJ: **17.312.441/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 31.790.111/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:23 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **4D02.3343.BA59.4E16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.790.111/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2018
NOME EMPRESARIAL OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TOYOKO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIAMELHORPRECO@GMAIL.COM
TELEFONE (43) 3528-2470		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 08:10:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 31790111000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGQQSD8BYQ4HTA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 11 de Maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.790.111/0001-72

Certidão nº: 19845589/2023

Expedição: 11/05/2023, às 08:40:23

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.790.111/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.790.111/0001-72
Razão Social: OSORIO PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: AV PASCHOAL DA SILVA 302 / VILA TOYOKI / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050202063925738602

Informação obtida em 11/05/2023 08:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31790111000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2023 08:42:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS**
CNPJ: **31.790.111/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

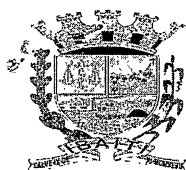
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Município de Ibiti
Solicitação 29/2022



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
29	Aquisição de Material	18/01/2022	132
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	212/2022	
Local			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após apresentação da NF		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		7 Dias	
Determinado pelo Centro de Distribuição			

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a compra de alimentos em atendimento às necessidades da Secretarias de Educação da administração pública.

Justificativa:

A licitação é para compra de alimentos necessários que deverão atender as atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pelas escolas e cmeis municipais, atendendo as necessidades das crianças que frequentam esses locais.

Lote				
001 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
000604	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 5 UNIDADES	PCT	360,00	68,56
	FARDO DE 05 UNIDADES - FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTEM GLUTEN. 75mcg DE ACIDO FÓLICO POR PORÇÃO DE 50g			
				24.681,60
				TOTAL
				24.681,60

Lote				
002 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
000608	COLORAU (Embalagem com 500g) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ	PCT	600,00	7,96
				4.776,00
				TOTAL
				4.776,00

Lote				
003 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
000611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG)	FARDO	538,00	92,48
	AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN			
				49.754,24
				TOTAL
				49.754,24

Lote				
005 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
000650	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ml	FR	50,00	6,39
				319,50
				TOTAL
				319,50

Lote				
006 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
000656	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO 500gramas (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	50,00	399,25
				19.962,50
				TOTAL
				19.962,50

Lote				
007 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
000662	BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR.	UN	200,00	10,16
				2.032,00
				TOTAL
				2.032,00



Município de Ibaí
Solicitação 29/2022



Equipiano

Página 2

Lote
008 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000663	ATUM RALADO SÓLIDO , PESO LÍQUIDO 170 G	LAT	50,00	7,52	376,00
TOTAL					376,00

Lote
011 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002291	MAÇÃ SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRAL	KG	3.000,00	7,32	21.960,00
TOTAL					21.960,00

Lote
012 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002941	BATATA INGLESA Selecionada, em bom estado de conservação para o consumo	KG	5.000,00	5,87	29.350,00
TOTAL					29.350,00

Lote
015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003570	CALDO DE CARNE-GALINHA (caixa com 24 unidades contendo 2 cubos de 19g) SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, AGUA, ALEGRI, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CARAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEM	CX	450,00	38,64	17.388,00
TOTAL					17.388,00

Lote
016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004202	Milho para Pipoca - Embalagem 500 gramas Fardo com 20 pacotes de 500 gramas	FD	500,00	29,18	14.590,00
TOTAL					14.590,00

Lote
017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	CX	1.227,00	22,21	27.251,67
TOTAL					27.251,67

Lote
018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006104	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCA TIPO 01. - fardo com 20 pacotes	FARDO	350,00	65,63	22.970,50
TOTAL					22.970,50

Lote
019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006285	GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS Embalagem de 35g. Informação nutricional em 17g do produto: Valor energético 55 a 65kcal; 12 a 15g de carboidratos; 1,0 a 1,5g de proteínas e 58 a 63mg de sódio	UNID	7.970,00	1,26	10.042,20
TOTAL					10.042,20

Lote
020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006819	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO.	KG	500,00	37,63	18.815,00
TOTAL					18.815,00



Município de Ibaí
Solicitação 29/2022



Equilíbrio

Página:3

021. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007534	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SÊMOLA - 1Kg - FARDO C/ 20 PCTES Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar	FARDO	365,00	111,65	40.752,25
TOTAL					40.752,25

022. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007692	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG	LAT	150,00	21,02	3.153,00
TOTAL					3.153,00

023. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007700	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10g SACCHAROMYCES CEREVISIAS E MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEM	PCT	1.010,00	1,92	1.939,20
TOTAL					1.939,20

024. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008088	PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570gr	VD	200,00	24,06	4.812,00
TOTAL					4.812,00

025. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008694	CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	CX	300,00	16,03	4.809,00
TOTAL					4.809,00

027. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008704	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN	PCTE	300,00	4,26	1.278,00
TOTAL					1.278,00

030. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008712	BATATA PALHA, PCTE COM 500G BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NAO CONTEN GLUTEN	PCTE	500,00	12,69	6.345,00
TOTAL					6.345,00

031. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008714	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN	UNID	500,00	6,83	3.415,00
TOTAL					3.415,00

032. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008716	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, 50G	PCTE	300,00	4,61	1.383,00
TOTAL					1.383,00

034. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaiti
Solicitação 29/2022



Equiplano

Página 4

008721	COBERTURA PARA SORVETE, SABORES DIVERSOS 300 G	FR	200,00	8,45	1.690,00
				TOTAL	1.690,00

036 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008736	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500gramas	PCTE	500,00	7,63	3.815,00
				TOTAL	3.815,00

037 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008737	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500gramas	PCTE	500,00	8,20	4.100,00
				TOTAL	4.100,00

039 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	SC	550,00	81,30	44.715,00
Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg. Ingredientes: Mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, emulsificante éster de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídes e/ou estearoil 2 lactil lactato de cálcio e/ou estearoil lactato de sódio, farinha de soja, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodiabonamida. Informação Nutricional: na porção de 40g, valor energético 136kcal, carboidratos de 28g, proteína 4,6g, gorduras totais 0,6g gorduras saturadas 0g, gordura 0g, fibra alimentar, 0,9g, sódio 269mg, ferro 1,7m e ácido fólico 60 embalagem primária. A mistura deve ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional, validade mínima de 3 meses a partir da fabricação. A entrega não pode ser superior a 15 dias da data da fabricação. (tipo Anamix da Anaconda)					
				TOTAL	44.715,00

040 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010114	ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO	KG	800,00	25,10	20.080,00
				TOTAL	20.080,00

041 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010130	MAMÃO FORMOSA	KG	1.500,00	10,02	15.030,00
Selecionado, em bom estado de conservação para consumo.					
				TOTAL	15.030,00

042 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010327	CALDO DE CARNE - CX C/ 24 UNIDADES DE 19grs	CX	350,00	37,84	13.244,00
				TOTAL	13.244,00

043 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010329	CEBOLA	KG	1.550,00	4,72	7.316,00
SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO					
				TOTAL	7.316,00

044 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010331	DOCE DE LEITE 400gramas	POTE	540,00	6,31	3.407,40
POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400g, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 20g DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO ENTRE 50 A 60kcal; CARBOIDRATOS ENTRE 12 E 15g; GORDURAS TOTAIS ENTRE 0,2 E 0,6g; GORDURAS SATURADAS ENTRE 0,1 E 0,5g; SÓDIO ENTRE 22 E 25mg					
				TOTAL	3.407,40



Município de Ibaí
Solicitação 29/2022



Equipamento

Página:5

Lote				
045 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
010332	ERVILHA - 200gr - Lata REIDRATADA EM CONSERVA EMBALAGEM DRENADA DE 200grs	LAT	1.200,00	3,21
				Valor
				3.852,00
				TOTAL
				3.852,00

Lote				
047 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
010340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	193,00	127,91
				Valor
				24.686,63
				TOTAL
				24.686,63

Lote				
048 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
010346	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES	FD	70,00	57,71
				Valor
				4.039,70
				TOTAL
				4.039,70

Lote				
049 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
010348	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM PIMENTA	PCTE	2.000,00	7,08
				Valor
				14.160,00
				TOTAL
				14.160,00

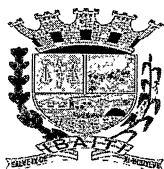
Lote				
053 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
012160	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	PCTE	300,00	4,81
				Valor
				1.443,00
				TOTAL
				1.443,00

Lote				
055 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
012163	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	POTE	550,00	7,32
				Valor
				4.026,00
				TOTAL
				4.026,00

Lote				
057 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
012303	GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL 900ml	FR	200,00	15,92
				Valor
				3.184,00
				TOTAL
				3.184,00

Lote				
058 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG	KG	3.455,00	13,31
				Valor
				45.986,05
				TOTAL
				45.986,05

Lote				
059 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013411	ACHOCOLATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 210g	POTE	100,00	19,42
				Valor
				1.942,00



Município de Ibaiti
Solicitação 29/2022



Equilíbrio

Página 6

EDULCORANTES, ARTIFICIAL, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAMÉ, ACESULFAMÉ-K E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO.

TOTAL 1.942,00

Lote

060 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013412	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 210 GRAMA MALTODEXTRINA, CACAU, EXTRATO DE SOJA SABOR CHOCOLATE, (EXTRATO DE SOJA MICRONIZADA, CACAU E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL: CHOCOLATE), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, GOMA GUAR EDULCORANTE: SUCRALOSE E AROMATIZANTE VANILINA.	POTE	100,00	13,64	1.364,00

TOTAL 1.364,00

Lote

061 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013413	CREME DE LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS ÁGUA GORDURA VEGETAL, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, SAL REFINADO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCULOSE, AROMATIZANTE ARTIFICIAIS E CORANTE INORGANICO DIÓXIDO DE TITÂNIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	LTA	80,00	2,94	235,20

TOTAL 235,20

Lote

062 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013417	GELÉIA SEM AÇUCAR DIVERSOS SABORES - 200 GRAMAS	POTE	20,00	17,32	346,40
TOTAL					346,40

Lote

063 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013436	CATCHUP 400g UMIDADE 61,38 g/100g. PROTEÍNA 2,23 g/100g. FENILALANINA 501,09mg/100g	UNID	700,00	6,43	4.501,00
TOTAL					4.501,00

Lote

064 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013437	CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	POTE	150,00	2,00	300,00
TOTAL					300,00

Lote

065 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013439	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500g AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SARBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTEN GLUTEN	PCTE	500,00	9,25	4.625,00
TOTAL					4.625,00

Lote

069 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013620	AZEITONA VERDE 200gramas embalagem plástica	PCTE	50,00	5,82	291,00
TOTAL					291,00

Lote

071 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013623	AMENDOIM BRANCO SEM PELE EMBALAGEM DE 500gramas	PCTE	800,00	9,05	7.240,00
TOTAL					7.240,00

Lote

072 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaiti
Solicitação 29/2022



Equipiano

Página:7

016070	ABACAXI - SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRO	UNID	1.200,00	5,03	6.036,00
				TOTAL	6.036,00

073 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016071	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	UNID	1.270,00	4,32	5.486,40
				TOTAL	5.486,40

074 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016077	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	KG	500,00	27,49	13.745,00
				TOTAL	13.745,00

076 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016081	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	UNID	700,00	11,67	8.169,00
				TOTAL	8.169,00

077 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016083	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS	UNID	50,00	12,33	616,50
				TOTAL	616,50

078 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016087	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNID	60,00	6,10	366,00
				TOTAL	366,00

079 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016092	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS COM 10 UNIDADES PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	FARDO	60,00	64,47	3.868,20
				TOTAL	3.868,20

080 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDOS COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	FARDO	452,00	82,43	37.258,36
				TOTAL	37.258,36

081 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

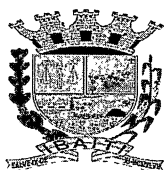
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN	FARDO	530,00	82,60	43.778,00
				TOTAL	43.778,00

082 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016105	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDOS COM 30 UNIDADES	FARDO	178,00	173,37	30.859,86
				TOTAL	30.859,86

083 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaí
Solicitação 29/2022



Equiplano

Página:8

016381	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJA	1.339,00	17,21	23.044,19
				TOTAL	23.044,19

085 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016843	AÇUCAR REFINADO, EM GALAGEM DE 5KG - FARDO COM 06 UNIDADES	FARDO	100,00	118,23	11.823,00
				TOTAL	11.823,00

087 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016853	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA.	KG	950,00	21,36	20.292,00
				TOTAL	20.292,00

088 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016854	IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS DIVERSOS SABORES - Os laticínios devem ser entregues em carros refrigerados próprios para o transporte do mesmo.	L	100,00	4,46	446,00
				TOTAL	446,00

089 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018403	ADOÇANTE CULINÁRIA DIET - POTE 400gr Maltodextrina; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica; Edulcorante Natural Glicosídeos de Steviol; Antiumectante Dióxido de Silício.	POTE	12,00	20,45	245,40
				TOTAL	245,40

092 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018407	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTI CEREAIS - 400gr Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, Vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.	LTA	250,00	10,64	2.660,00
				TOTAL	2.660,00

093 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018412	COCO RALADO EM FLOCOS - 100gr Polpa de coco ralado parcialmente desengordurada e desidratada. Não contém glúten.	PCT	1.000,00	5,21	5.210,00
				TOTAL	5.210,00

094 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018414	CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	POTE	40,00	11,55	462,00
				TOTAL	462,00

097 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018430	LEITE CONDENSADO DIETÉTICO EM PÓ - 220gr Ingredientes: Leite em pó desnatado, Maltodextrina, Creme de Leite em pó, Aroma Artificial de Leite Condensado, Edulcorantes Artificiais Aspartame, Ciclamato de Sódio, Sucralose, Acesulfame-K e Sacarina Sódica.	UNID	40,00	13,91	556,40



Município de Ibaiti
Solicitação 29/2022



Equiplano

Página:9

TOTAL 556,40

098 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018433	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500gr - CAIXA COM 12 POTES	CX	50,00	29,97	1.498,50
Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lactina de soja, conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, Acidulante: Ácido Cítrico, Aromatizante: Aroma idêntico ao natural, corantes: Urucum, beta caroteno e curcuma. Não contém glúten.					
TOTAL					1.498,50

122 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022163	MARGARINA CREMOSA SEM LACTOSE - 500 GRS	POTE	150,00	9,42	1.413,00
Creme vegetal isenta de lactose, embalagem 500 gramas (tipo Becel)					
TOTAL					1.413,00

126 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022175	Leite Em Pó Zero Lactose - 380gr	LAT	150,00	23,03	3.454,50
Leite em pó Zero Lactose 380 gr, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças (tipo Ninho Forti + Zero Lactose)					
TOTAL					3.454,50

127 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022185	COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE - TIPO NUTREN KIDS	LAT	50,00	30,00	1.500,00
Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos de idade. Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Já adicionado leite, basta adicionar água (TIPO NUTREN KIDS)					
TOTAL					1.500,00

128 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022186	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+	LAT	150,00	26,90	4.035,00
Composto lácteo Prebio 1 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre (TIPO NINHO 1+)					
TOTAL					4.035,00

129 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022187	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 2 - TIPO NINHO 2+	LAT	150,00	25,13	3.769,50
Composto lácteo contendo Prebio 2 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre; (TIPO NINHO 2+)					
TOTAL					3.769,50

130 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022188	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - TIPO NINHO 3+	LAT	150,00	31,06	4.659,00
Composto lácteo contendo Prebio 3 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e					



Município de Ibaiti
Solicitação 29/2022



Equiplano

Página:10

biotina;
fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico (TIPO NINHO 3+)

TOTAL 4.659,00

Lote
139 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029067	VINAGRE BRANCO 750ML	FR	700,00	5,48	3.836,00
TOTAL					3.836,00

Lote
140 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029677	BOLACHA AMANTEIGADA embalagem de 400g. (Biscoito tipo amanteigados, valor nutricional cada 30g: Valor energetico 113 a 144kcal, carboidratos entre 19g a 25g, proteína entre 1,7 a 2,4g, gorduras totais entre 3,3 a 5,7g, gorduras saturadas 0,6g a 1,1g, gorduras trans 0,5 a 2g, fibra alimentar entre 0,6g a 1,3g, sódio até 96mg. (Pacote com 4 pacotes individuais com dupla proteção)	PCT	200,00	5,60	1.120,00
TOTAL					1.120,00

Lote
141 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029713	TOMATE Selecionado em bom estado de conservação para consumo.	KG	2.000,00	4,68	9.360,00
TOTAL					9.360,00

Lote
142 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029732	CENOURA, selecionada em bom estado de conservação / consumo	KG	1.000,00	6,36	6.360,00
TOTAL					6.360,00

Lote
148 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031813	BOLACHA AGUA E SAL 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE INS 11011). CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CAIXA COM 20 PACOTES	CX	420,00	68,17	28.631,40
TOTAL					28.631,40

Lote
149 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031814	BOLACHA DE MAIZENA 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE. CONTÉM GLUTÊN. CAIXA COM 20 PACOTES	CX	383,00	52,85	20.241,55
TOTAL					20.241,55

Lote
152 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032445	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de ervã mate (Ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml.	CX	400,00	64,16	25.664,00
TOTAL					25.664,00

Lote
153 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5531 z					

10/05/2023 15:47:30



Município de Ibaíti
Solicitação 29/2022



Equipiano

Página:11

032447	CREME DE LEITE - UHT 200g	CX	500,00	3,13	1.565,00
CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEN GLUTEN					

TOTAL 1.565,00

Lote
155 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032454	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT	PCT	130,00	85,82	11.156,60
FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.					

TOTAL 11.156,60

Lote
157 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032463	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE.	PCT	4.692,00	6,60	30.967,20
DIVERSOS SABORES.					

TOTAL 30.967,20

Lote
159 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032470	LEITE PASTEURIZADO - 1L	L	30.000,00	4,35	130.500,00
Leite pasteurizado - padronizado - homogeneizado - embalagem 1L.					

TOTAL 130.500,00

Lote
160 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033413	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS	FD	400,00	52,87	21.148,00

TOTAL 21.148,00

Lote
161 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033415	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	FR	20,00	5,03	100,60

TOTAL 100,60

Lote
162 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033426	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES	FD	150,00	106,43	15.964,50
contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES					

TOTAL 15.964,50

Lote
163 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033427	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - 400 GR	LT	250,00	11,00	2.750,00
farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizantes de vanila					

TOTAL 2.750,00

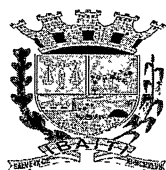
Lote
164 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033428	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - 400 GR	LT	250,00	11,00	2.750,00
farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizantes de vanila					

TOTAL 2.750,00

Lote
165 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaíti
Solicitação 29/2022



Equiplano

Página:12

033437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS	CX	291,00	94,68	27.551,88
Tomate, açúcar e contendo 130 gr de sódio por porção de 30 gr					
TOTAL					27.551,88

Lote

166 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033439	FARINHA DE QUIBE - 500 GR	PCT	100,00	5,35	535,00
TOTAL					535,00

Lote

167 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033440	FARINHA DE MILHO - 1 KG N- FARDO C/ 10 PACOTES	FD	150,00	26,65	3.997,50
contendo aproximadamente 38 gr de carboidratos e 1,0 gr de gorduras totais na porção de 50 gr					
TOTAL					3.997,50

Lote

168 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033445	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	LT	1.150,00	2,36	2.714,00
amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten					
TOTAL					2.714,00

Lote

169 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033448	LEITE CONDENSADO - 395 GR	UNID	800,00	4,72	3.776,00
TOTAL					3.776,00

Lote

170 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES	CX	313,00	69,32	21.697,16
INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA					
CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO					
ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT					
ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO					
AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL					
CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA.					
NÃO CONTÉM GLÚTEN					
TOTAL					21.697,16

Lote

171 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033453	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200 GR	UNID	1.360,00	2,95	4.012,00
TOTAL					4.012,00

Lote

172 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG	KG	2.428,00	33,02	80.172,56
CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
TOTAL					80.172,56

Lote

173 EXCLUSIVO PARA ME/PP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaí
Solicitação 29/2022



Equiplano

Página:13

033468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG	KG	2.100,00	24,34	51.114,00
CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					

TOTAL 51.114,00

Lote
174 EXCLUSIVO PARA ME/EP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033470	FRANGO INTEIRO	KG	6.000,00	6,09	36.540,00
PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					

TOTAL 36.540,00

Lote
175 EXCLUSIVO PARA ME/EP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033471	PEITO DE FRANGO LIMPO	KG	1.650,00	17,01	28.066,50
PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES CONGELADOS, EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.					

TOTAL 28.066,50

Lote
176 EXCLUSIVO PARA ME/EP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033485	MELANCIA	KG	250,00	3,02	755,00
					TOTAL 755,00

Lote
181 EXCLUSIVO PARA ME/EP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg	KG	4.800,00	11,39	54.672,00
Carne de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.					

TOTAL 54.672,00

Lote
187 EXCLUSIVO PARA ME/EP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035891	Pó para o preparo de Bebida enriquecido com Vitaminas - 380g	LAT	50,00	24,68	1.234,00
Com 27 vitaminas e minerais, contendo 105Kcal, 70mg de cálcio, 5,7mg de ferro e 130mg de potássio em 27g. Lata de 380g nos sabores chocolate, morango e baunilha. (SUSTAGEM)					

TOTAL 1.234,00

Lote
188 EXCLUSIVO PARA ME/EP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035893	Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose - Embalagem de 1 Litro	UNID	200,00	4,12	824,00
Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose - Embalagem de 1 Litro - Sabor tradicional, com proteínas e cálcio, com enzima lactase, estabilizante citrato de sódio. Produto destinado para dietas com restrição a lactose.					

TOTAL 824,00



Município de Ibaiti
Solicitação 29/2022



Equiplano

Página:14

Lote
189 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036757	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO, 400 G (TIPO NINHO FORT+)	LTA	150,00	16,10	2.415,00
				TOTAL	2.415,00

Lote
190 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036758	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, 400 G (TIPO SUPRA SOY)	LTA	150,00	21,29	3.193,50
				TOTAL	3.193,50

Lote
197 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037742	BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES	UND	100,00	3,36	336,00
				TOTAL	336,00

Lote
198 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037743	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE, PORÇÃO INDIVIDUAL 12GR	UND	100,00	4,35	435,00
				TOTAL	435,00

Lote
199 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037744	SUCO DIVERSOS SABORES, 200 ML, TETRA PARK	UND	100,00	1,61	161,00
				TOTAL	161,00

Lote
201 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG)	FARDO	82,00	92,48	7.583,36
	AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN				
				TOTAL	7.583,36

Lote
202 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	CX	1.753,00	22,21	38.934,13
				TOTAL	38.934,13

Lote
203 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007534	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SÊMOLA - 1Kg - FARDO C/ 20 PCTES	FARDO	935,00	111,65	104.392,75
	Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar				
				TOTAL	104.392,75

Lote
204 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	SC	600,00	81,30	48.780,00
	Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg. Ingredientes: Mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, emulsificante éster de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídes e/ou estearoil 2 lactil lactato de cálcio e/ou estearoil lactato de sódio, farinha de soja, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodiarbonamida. Informação Nutricional: na porção de 40g, valor energético 136kcal, carboidratos de 28g, proteína 4,6g, gorduras totais 0,6g gorduras saturadas 0g, gordura 0g, fibra alimentar, 0,9g, sódio 269mg, ferro 1,7m e ácido fólico 60 embalagem primária. A mistura dev e ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional, validade mínima de 3 meses a partir da fabricação. A entrega não pode ser superior a 15 dias da data da fabricação. (tipo Anamix da Anaconda)				



Município de Ibaiti
Solicitação 29/2022



Equiplano

Página:15

TOTAL 48.780,00

Lote
205 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	247,00	127,91	31.593,77
TOTAL					31.593,77

Lote
206 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA	KG	2.345,00	13,31	31.211,95
TOTAL					31.211,95

Lote
207 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	FARDO	348,00	82,43	28.685,64
TOTAL					28.685,64

Lote
208 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN	FARDO	770,00	82,60	63.602,00
TOTAL					63.602,00

Lote
209 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016105	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES	FARDO	222,00	173,37	38.488,14
TOTAL					38.488,14

Lote
210 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016381	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJA	2.561,00	17,21	44.074,81
TOTAL					44.074,81

Lote
211 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016853	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA.	KG	2.050,00	21,36	43.788,00
TOTAL					43.788,00

Lote
213 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030667	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA Embalagem plástica original do prod. De 950g - contendo aproximadamente 107 Kcal; 2,80g de gordura saturada, 8,5g de gorduras totais; 14mg de colesterol e 611mg de sódio por porção de 50g. Contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Devem ser entregues em carros refrigerados próprios para o transporte das mesmas	KG	4.800,00	15,62	74.976,00
TOTAL					74.976,00



Município de Ibaíti
Solicitação 29/2022



Equiplano

Página:16

Lote
214 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031813	BOLACHA AGUA E SAL 400G	CX	380,00	68,17	25.904,60
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGIC O, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE INS 1101I). CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CAIXA COM 20 PACOTES					
TOTAL					25.904,60

Lote
215 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031814	BOLACHA DE MAIZENA 400G	CX	417,00	52,85	22.038,45
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE. CONTÉM GLUTÉN. CAIXA COM 20 PACOTES					
TOTAL					22.038,45

Lote
216 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032463	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES.	PCT	3.808,00	6,60	25.132,80
TOTAL					25.132,80

Lote
217 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate, açúcar e contendo 130 gr de sódio por porção de 30 gr	CX	509,00	94,68	48.192,12
TOTAL					48.192,12

Lote
218 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES	CX	327,00	69,32	22.667,64
INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOs, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN					
TOTAL					22.667,64

Lote
219 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG	KG	3.372,00	33,02	111.343,44
CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
TOTAL					111.343,44

Lote
220 AMPLA CONCORRENCIA



Município de Ibaiti
Solicitação 29/2022



Equipilano

Página:17

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	2.700,00	24,34	65.718,00
TOTAL					65.718,00

Lote
221 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	6.000,00	6,09	36.540,00
TOTAL					36.540,00

TOTAL GERAL 2.352.991,40

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante



Município de Ibiti
Solicitação 31/2022



Impresso

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
31	Aquisição de Material	18/01/2022	27
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	211/2022	
Local			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		7 Dias	
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL			

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a compra de alimentos em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação da administração pública.

Justificativa:

A licitação é para compra de embalagens necessárias que deverão atender as atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pelas escolas e cmeis municipais, como também na manipulação e execução de alimentos, com o objetivo de atender as crianças que frequentam esses locais.

035 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008734	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM 50 UNID BRANCA OU CRISTAL	PCTE	500,00	4,40	2.200,00
TOTAL					2.200,00

038 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008962	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS DUPLAS, 24x24 BRANCO 24cmx24cm COM 50 UNIDADES ALTA QUALIDADE	PCT	1.500,00	2,20	3.300,00
TOTAL					3.300,00

066 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013449	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	500,00	11,92	5.960,00
TOTAL					5.960,00

067 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013450	SAQUINHO DE PIPOCA PEQUENO - FARDO COM 1000 UNIDADES	FARDO	500,00	9,87	4.935,00
TOTAL					4.935,00

068 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013451	PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES Prato descartável de plástico raso branco 150 mm, pct com 10 unidades	PCTE	1.500,00	2,39	3.585,00
TOTAL					3.585,00

108 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018452	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AMARELO - 50 UNIDADES Em Látex	PCT	300,00	9,36	2.808,00
TOTAL					2.808,00



Município de Ibaiti
Solicitação 31/2022



Equipamento

Página:2

Lote					
109 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018453	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AZUL - 50 UNIDADES	PCT	300,00	9,36	2.808,00
	Em Látex				
				TOTAL	2.808,00

Lote					
110 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018454	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - BRANCO - 50 UNIDADES Em Látex	PCT	300,00	9,36	2.808,00
				TOTAL	2.808,00

Lote					
111 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018455	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - LARANJA - 50 UNIDADES	PCT	300,00	9,36	2.808,00
	Em Látex				
				TOTAL	2.808,00

Lote					
112 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018456	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERDE - 50 UNIDADES Em Látex	PCT	300,00	9,36	2.808,00
				TOTAL	2.808,00

Lote					
113 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018457	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERMELHO - 50 UNIDADES	PCT	300,00	9,36	2.808,00
	Em Látex				
				TOTAL	2.808,00

Lote					
114 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018458	FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts	UNID	100,00	7,77	777,00
				TOTAL	777,00

Lote					
115 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018459	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	BOB	1.500,00	7,96	11.940,00
				TOTAL	11.940,00

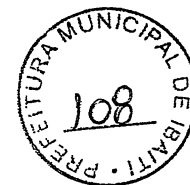
Lote					
117 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018573	SAQUINHO PARA MAÇÃ DO AMOR - 14X28cm - 100 unidades	PCT	500,00	6,16	3.080,00
				TOTAL	3.080,00

Lote					
118-EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020111	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - ROSA- 50 UNIDADES Em Látex	PCT	300,00	9,60	2.880,00
				TOTAL	2.880,00

Lote					
177 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033491	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - PCT C/ 02 ROLOS	PCT	1.500,00	6,11	9.165,00
	PACOTES COM 02 ROLOS. PICOTADA. COM 55 TOALHAS DE 20 CM X 22 CM CADA				



Município de Ibaiti
Solicitação 31/2022



Equiplano

Página:3

TOTAL				9.165,00
-------	--	--	--	----------

182 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035883	Canudo Plastico - 26 cm - Embalagem com 100 unidades Canudo plastico , polipropileno e pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, reciclável, embalagem com 100 und, comp 26 cm e peso 140gr	PCT	400,00	6,65	2.660,00
TOTAL					2.660,00

183 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035885	Garfo para refeição - descartável - Pacote 50 unidades Garfo para refeição, descartável, de plástico, com aproximadamente 15cm altura, com 50 unidades	PCT	500,00	8,34	4.170,00
TOTAL					4.170,00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035888	Saco Plástico Para Algodão Doce 15x50 cm - Pacote 500 unidades	PCT	100,00	46,46	4.646,00
TOTAL					4.646,00

185 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035889	Saco Plástico Para Suco 15x29 cm - Pacote 100 unidades	PCT	500,00	5,71	2.855,00
TOTAL					2.855,00

186 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035890	Varetas de Bambu para Algodão Doce - 40cm - Pacote com 100 unidades	PCT	500,00	8,44	4.220,00
TOTAL					4.220,00

191 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037079	PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm Dimensão de 34,5cm, pacote com 100 unidades.	PCT	625,00	56,93	35.581,25
TOTAL					35.581,25

192 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037080	PRATO DE PAPELÃO BRANCO 17cm Dimensão 17cm, pacote com 100 unidades.	PCTE	2.000,00	15,68	31.360,00
TOTAL					31.360,00

193 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037082	SACO PLASTICO PARA GELADINHO Medindo 24 x 4cm, embalagem com 100 unidades.	PCTE	500,00	2,18	1.090,00
TOTAL					1.090,00

196 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037363	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA TRANSPARENTE, CONTENDO 200ML, PACOTE COM 100UND	PCT	500,00	7,78	3.890,00
TOTAL					3.890,00

200 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME



Município de Ibaiti
Solicitação 31/2022



Equipiano

Página:4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037745	BALÃO PARA FESTA LATEX LISA 7" (BEXIGA) COR PRETA PCT COM 50 UND	PCT	300,00	9,51	2.853,00
				TOTAL	2.853,00

222 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037079	PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm Dimensão de 34,5cm, pacote com 100 unidades.	PCT	1.375,00	56,93	78.278,75
				TOTAL	78.278,75

TOTAL GERAL 236.274,00

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- CONTRATO 276/2022 OSORIA

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	DOUCE GRAO	FARDO	538,00 <u>538</u>	91,49 <u>191</u>	49.221,62
LOTE: 058 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA	MANA	KG	3.455,00 <u>3.455</u>	6,99 <u>803</u>	24.150,45
LOTE: 165 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate, açúcar e contendo 130 gr de sódio por porção de 30 gr	PRA MESA	CX	591,00 <u>291</u>	51,80	30.613,80
LOTE: 175 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33471	PEITO DE FRANGO LIMPO PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES CONGELADOS, EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.	LEVO	KG	2.550,00 <u>1.650</u>	12,98	33.099,00
LOTE: 201 - AMPLA CONCORRÊNCIA	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	DOUCE GRAAO	FARDO	1.167,00 <u>82</u>	91,30	106.547,10



LOTE: 206 - AMPLA CONCORRÊNCIA	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA	MANA	KG	4.565,00	6,79	30.996,35
TOTAL							729.922,16

CONTRATO 307/2022 - OSORIA

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2941	BATATA INGLESA Selecionada, em bom estado de conservação para o consumo	CEAZA	KG	7.650,00	3,99	30.523,50
TOTAL							48.666,50

CONTRATO 277/2022 RVB - CHAVES

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 039 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	9894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg. Ingredientes: Mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, emulsificante éster de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídes e/ou estearoil 2 lactil lactato de cálcio e/ou estearoil lactato de sódio, farinha de soja, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodiarbonamida. Informação Nutricional: na porção de 40g, valor energético 136kcal, carboidratos de 28g, proteína 4,6g, gorduras totais 0,6g gorduras saturadas 0g, gordura 0g, fibra alimentar, 0,9g, sódio 269mg, ferro 1,7m e ácido	PRÉCISA	SC	550,00	81,00	44.550,00



		fólico 60 embalagem primária. A mistura deve ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional, validade mínima de 3 meses a partir da fabricação. A entrega não pode ser superior a 15 dias da data da fabricação. (tipo Anamix da Anaconda)					
LOTE: 047 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	COCAMAR	UNID	193,00 193	127,91	24.686,63
LOTE: 080 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	16093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDOS COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	CAXANGA	FARDO	452,00 452	82,43	37.258,36
LOTE: 174 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	33470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	MARINGÁ	KG	6.000,00 6.000	6,05	36.300,00
LOTE: 181 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	35859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg Carne de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	CONFIBOI	KG	6.200,00 6.200	10,99	68.138,00
LOTE: 205 - AMPLA	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	COCAMAR	UNID	461,00 461	127,90	58.961,90



Município de Ibaiti
Solicitação 35/2022



Página 1

Estipulação

Solicitação	Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
	35	Aquisição de Material	19/01/2022	27
Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado	Número
	60793-2	MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES	209/2022	
Local	19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			Tipo	
Descrição	30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
Local	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL		7 Dias	

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a compra de embalagens atendimento às necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Bombeiro, Educação e Saúde da administração pública.

Justificativa:

A licitação é para compra de embalagens necessários que deverão atender as atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pela secretaria de assistência social e dos projetos sociais além de produtos para dar suporte as atividades internas da secretaria para manipulação e execução dos alimentos. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a secretaria disponibiliza aos participantes do CREAS, bolsa família, projetos sociais e outros, em atendimento as verbas direcionadas para os cadastros em tais projetos.

Lote				
035 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008734	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM 50 UNID BRANCA OU CRISTAL	PCTE	200,00	4,40
TOTAL				880,00

Lote				
038 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
000062	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS DUPLAS, 24x24 BRANCO 24cmx24cm COM 50 UNIDADES ALTA QUALIDADE	PCT	800,00	2,20
TOTAL				1.760,00

Lote				
066 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013449	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	500,00	11,92
TOTAL				5.960,00

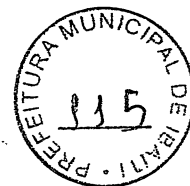
Lote				
067 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013450	SAQUINHO DE PIPOCA PEQUENO - FARDO COM 1000 UNIDADES	FARDO	200,00	9,87
TOTAL				1.974,00

Lote				
068 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013451	PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES Prato descartável de plástico raso branco 150 mm, pct com 10 unidades	PCTE	200,00	2,39
TOTAL				478,00

Lote				
108 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				



Município de Ibaiti
Solicitação 35/2022



Página:2

Equipamento

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018452	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AMARELO - 50 UNIDADES Em Látex	PCT	30,00	9,36	280,80
TOTAL					280,80

Lote
109 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018453	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AZUL - 50 UNIDADES Em Látex	PCT	30,00	9,36	280,80
TOTAL					280,80

Lote
110 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018454	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - BRANCO - 50 UNIDADES Em Látex	PCT	30,00	9,36	280,80
TOTAL					280,80

Lote
111 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018455	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - LARANJA - 50 UNIDADES Em Látex	PCT	30,00	9,36	280,80
TOTAL					280,80

Lote
112 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018456	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERDE - 50 UNIDADES Em Látex	PCT	30,00	9,36	280,80
TOTAL					280,80

Lote
113 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018457	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERMELHO - 50 UNIDADES Em Látex	PCT	30,00	9,36	280,80
TOTAL					280,80

Lote
114 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018458	FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts	UNID	80,00	7,77	621,60
TOTAL					621,60

Lote
115 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018459	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	BOB	200,00	7,96	1.592,00
TOTAL					1.592,00

Lote
117 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018573	SAQUINHO PARA MAÇA DO AMOR - 14X28cm - 100 unidades	PCT	200,00	6,16	1.232,00
TOTAL					1.232,00

Lote
118 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020111	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - ROSA- 50 UNIDADES Em Látex	PCT	30,00	9,60	288,00
TOTAL					288,00



Município de Ibaíti
Solicitação 35/2022



Página:3

Equipiano

Lote				
177 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
033491	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - PCT C/ 02 ROLOS PACOTES COM 02 ROLOS, PICOTADA, COM 55 TOALHAS DE 20 CM X 22 CM CADA	PCT	300,00	6,11
TOTAL				1.833,00

Lote				
182 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035883	Canudo Plastico - 26 cm - Embalagem com 100 unidades Canudo plastico , polipropileno e pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, reciclável, embalagem com 100 und, comp 26 cm e peso 140gr	PCT	30,00	6,65
TOTAL				199,50

Lote				
183 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035884	Garfo para refeição - descartável - Pacote 50 unidades Garfo para refeição, descartável, de plástico, com aproximadamente 15cm altura, com 50 unidades	PCT	200,00	8,34
TOTAL				1.668,00

Lote				
184 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035888	Saco Plástico Para Algodão Doce 15x50 cm - Pacote 500 unidades	PCT	50,00	46,46
TOTAL				2.323,00

Lote				
185 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035889	Saco Plástico Para Suco 15x29 cm - Pacote 100 unidades	PCT	200,00	5,71
TOTAL				1.142,00

Lote				
186 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035890	Varetas de Bambu para Algodão Doce - 40cm - Pacote com 100 unidades	PCT	200,00	8,44
TOTAL				1.688,00

Lote				
192 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037080	PRATO DE PAPELÃO BRANCO 17cm Dimensão 17cm, pacote com 100 unidades.	PCTE	500,00	15,68
TOTAL				7.840,00

Lote				
193 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037082	SACO PLASTICO PARA GELADINHO Medindo 24 x 4cm, embalagem com 100 unidades.	PCTE	200,00	2,18
TOTAL				436,00

Lote				
194 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037083	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50x80 Pacote com 100 unidades.	PCTE	100,00	50,37
TOTAL				5.037,00

Lote				
196 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
				Valor



Município de Ibaíti
Solicitação 35/2022



Página 4

Equipamento		PCT	500,00	7,78	3.890,00
037363	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA TRANSPARENTE, CONTENDO 200ML, PACOTE COM 100UND				
				TOTAL	3.890,00

200-EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037745	BALÃO PARA FESTA LATEX LISA 7" (BEXIGA) COR PRETA PCT COM 50 UND	PCT	30,00	9,51	285,30
				TOTAL	285,30

222-AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037079	PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm Dimenssão de 34,5cm, pacote com 100 unidades.	PCT	500,00	56,93	28.465,00
				TOTAL	28.465,00

TOTAL GERAL 71.277,20

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante



Município de Ibaí

Solicitação 32/2022



Página:1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
32	Aquisição de Material	18/01/2022	127
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
60793-2	MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES	210/2022	
Local			
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após apresentação da NF		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		7 Dias	
Determinado pelo Centro de Distribuição			

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a compra de alimentos em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Justificativa:

A licitação é para compra de alimentos necessários que deverão atender as atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pela secretaria de assistência social e dos projetos sociais além de produtos para dar suporte as atividades internas da secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a secretaria disponibiliza aos participantes do CREAS, bolsa família, projetos sociais e outros, em atendimento as verbas direcionadas para os cadastros em tais projetos.

001 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000604	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDÃO COM 5 UNIDADES	PCT	80,00	68,56	5.484,80
	FARDÃO DE 05 UNIDADES - FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTEM GLUTEN. 75mcg DE ÁCIDO FÓLICO POR PORÇÃO DE 50g				
TOTAL					5.484,80

002 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000608	COLORAU (Embalagem com 500g) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ	PCT	200,00	7,96	1.592,00
TOTAL					1.592,00

004 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000646	SAGU 500GR	PCT	100,00	6,13	613,00
TOTAL					613,00

005 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000650	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ml	FR	12,00	6,39	76,68
TOTAL					76,68

006 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000656	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO 500gramas (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	30,00	399,25	11.977,50
TOTAL					11.977,50

007 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000662	BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR.	UN	100,00	10,16	1.016,00



Município de Ibaíti
Solicitação 32/2022



Equipário

TOTAL 1.016,00

Lote

008 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000663	ATUM RALADO SÓLIDO, PESO LÍQUIDO 170 G	LAT	100,00	7,52	752,00
TOTAL					752,00

Lote

010 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002020	AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ml)	UNID	1.000,00	1,78	1.780,00
TOTAL					1.780,00

Lote

011 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002291	MAÇÃ	KG	600,00	7,32	4.392,00
SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRAL					
TOTAL					4.392,00

Lote

012 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002941	BATATA INGLESA	KG	2.500,00	5,87	14.675,00
Selecionada, em bom estado de conservação para o consumo					
TOTAL					14.675,00

Lote

014 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003440	MORTADELA FATIADA	KG	500,00	21,44	10.720,00
TOTAL					10.720,00

Lote

015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003570	CALDO DE CARNE-GALINHA (caixa com 24 unidades contendo 2 cubos de 19g)	CX	180,00	38,64	6.955,20
SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, AGUA, ALEGRI, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CARAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEM					
TOTAL					6.955,20

Lote

016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004202	Milho para Pipoca - Embalagem 500 gramas	FD	200,00	29,18	5.836,00
Fardo com 20 pacotes de 500 gramas					
TOTAL					5.836,00

Lote

018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006104	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES	FARDO	100,00	65,63	6.563,00
GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCA TIPO 01. - fardo com 20 pacotes					
TOTAL					6.563,00

Lote

019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006285	GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS	UNID	2.300,00	1,26	2.898,00
Embalagem de 35g. Informação nutricional em 17g do produto: Valor energético 55 a 65kcal; 12 a 15g de carboidratos; 1,0 a 1,5g de proteínas e 58 a 63mg de sódio					
TOTAL					2.898,00



Município de Ibaiti
Solicitação 32/2022



Equiplano

Página:3

Lote				
020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
006819	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO.	KG	500,00	37,63
				18.815,00
				TOTAL 18.815,00
Lote				
022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
007692	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG	LAT	100,00	21,02
				2.102,00
				TOTAL 2.102,00
Lote				
023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
007700	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10g	PCT	350,00	1,92
				672,00
				SACCHAROMYCES CEREVISIAS E MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEM
				TOTAL 672,00
Lote				
024 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008088	PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570gr	VD	60,00	24,06
				1.443,60
				TOTAL 1.443,60
Lote				
025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008694	CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	CX	100,00	16,03
				1.603,00
				TOTAL 1.603,00
Lote				
026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008698	LEITE DE COCO 200 ML	VD	300,00	4,43
				1.329,00
				TOTAL 1.329,00
Lote				
027 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008704	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN	PCTE	50,00	4,26
				213,00
				TOTAL 213,00
Lote				
028 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008705	CANELA EM PAU embalagem de 10gramas	PCTE	50,00	2,63
				131,50
				TOTAL 131,50
Lote				
029 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008707	NATA, POTE COM 300 G	POTE	200,00	9,54
				1.908,00
				TOTAL 1.908,00
Lote				
030 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008712	BATATA PALHA, PCTE COM 500G	PCTE	600,00	12,69
				7.614,00
				BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NAO CONTEN GLUTEN
				TOTAL 7.614,00
Lote				
031 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				



Município de Ibaí
Solicitação 32/2022



Equipiano

Página 4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008714	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN	UNID	300,00	6,83	2.049,00
TOTAL					2.049,00

Lote
032 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008716	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, 50G	PCTE	140,00	4,61	645,40
TOTAL					645,40

Lote
033 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008719	GORDURA VEGETAL 500G	PCTE	120,00	24,95	2.994,00
TOTAL					2.994,00

Lote
034 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008721	COBERTURA PARA SORVETE, SABORES DIVERSOS 300 G	FR	50,00	8,45	422,50
TOTAL					422,50

Lote
036 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008736	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500gramas	PCTE	200,00	7,63	1.526,00
TOTAL					1.526,00

Lote
037 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008737	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500gramas	PCTE	200,00	8,20	1.640,00
TOTAL					1.640,00

Lote
040 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
0114	ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO	KG	300,00	25,10	7.530,00
TOTAL					7.530,00

Lote
041 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010130	MAMÃO FORMOSA Selecionado, em bom estado de conservação para consumo.	KG	600,00	10,02	6.012,00
TOTAL					6.012,00

Lote
042 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010327	CALDO DE CARNE - CX C/ 24.UNIDADES DE 19grs	CX	150,00	37,84	5.676,00
TOTAL					5.676,00

Lote
043 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010329	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO	KG	600,00	4,72	2.832,00
TOTAL					2.832,00

Lote
044 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Emitido por: ROSÂNGELA TEIXEIRA, na versão: 5531 z					

11/05/2023 10:55:50



Município de Ibaiti
Solicitação 32/2022



Equiplano

Página:5

010331	DOCE DE LEITE 400gramas	POTE	600,00	6,31	3.786,00
POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400g, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 20g DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO ENTRE 50 A 60kcal; CARBOIDRATOS ENTRE 12 E 15g; GORDURAS TOTAIS ENTRE 0,2 E 0,6g; GORDURAS SATURADAS ENTRE 0,1 E 0,5g; SÓDIO ENTRE 22 E 25mg					
TOTAL					3.786,00

Lote
045 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010332	ERVILHA - 200gr - Lata	LAT	600,00	3,21	1.926,00
REIDRATADA EM CONSERVA EMBALAGEM DRENADA DE 200grs					
TOTAL					1.926,00

Lote
048 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010346	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES	FD	60,00	57,71	3.462,60
TOTAL					3.462,60

Lote
049 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010348	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM PIMENTA	PCTE	500,00	7,08	3.540,00
TOTAL					3.540,00

Lote
050 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010351	SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA	LTA	320,00	6,57	2.102,40
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60g (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 kcal=697kj; CARBOIDRATOS 0g; PROTEÍNAS 9,3g; GORDURAS TOTAIS 14g DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7g; GORDURAS TRANS 0g; GORDURAS MONOINSATURA DAS 3,3g; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5g; ÔMEGA 3 1,3g EPA 0,5g DHA 0,2g; COLESTEROL 27mg; FIBRA ALIMENTAR 0g; SÓDIO 174mg					
TOTAL					2.102,40

Lote
052 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010365	REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE(FARDO C/06 UNIDADES 02 LITROS)	FARDO	360,00	28,81	10.371,60
TOTAL					10.371,60

Lote
053 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012160	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	PCTE	150,00	4,81	721,50
TOTAL					721,50

Lote
055 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012163	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	POTE	150,00	7,32	1.098,00
ÁGUA,ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBIDO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMOA ICONATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, CONTEM GLÚTEN.					
TOTAL					1.098,00

Lote
056 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012165	MARIA MOLE PÓ 50 GRAMAS	UNID	100,00	2,51	251,00
TOTAL					251,00



Município de Ibaí
Solicitação 32/2022



Equilíbrio

Página:7

Lote
074 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016077	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	KG	500,00	27,49	13.745,00
				TOTAL	13.745,00

Lote
075 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016078	SORVETE TIPO MASSA SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 01KG	POTE	120,00	18,96	2.275,20
				TOTAL	2.275,20

Lote
076 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016081	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	UNID	600,00	11,67	7.002,00
				TOTAL	7.002,00

Lote
077 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016092	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	15,00	64,47	967,05
				PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	
				TOTAL	967,05

Lote
084 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016842	ABACAXI EM LATA - 830 gramas	LTA	150,00	10,62	1.593,00
				Peso Líquido: 830 gramas - Peso Drenado: 400 gramas.	
				TOTAL	1.593,00

Lote
085 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016843	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 06 UNIDADES	FARDO	40,00	118,23	4.729,20
				TOTAL	4.729,20

Lote
086 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016845	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 01 KG - TIPO BIJU	PCT	150,00	9,23	1.384,50
				TOTAL	1.384,50

Lote
088 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016854	IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS	L	100,00	4,46	446,00
				DIVERSOS SABORES - Os laticínios devem ser entregues em carros refrigerados próprios para o transporte do mesmo.	
				TOTAL	446,00

Lote
090 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018404	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE 40GR	PCT	1.050,00	2,53	2.656,50
				TOTAL	2.656,50

Lote
091 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018406	CANELA EM PÓ - Embalagem de 10gr	UNID	50,00	2,17	108,50
				TOTAL	108,50



Município de Ibaí
Solicitação 32/2022



Equipiano

Página:8

Lote				
093 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018412	COCO RALADO EM FLOCOS - 100gr	PCT	400,00	5,21
Polpa de coco ralado parcialmente desengordurada e desidratada. Não contém glúten.				2.084,00
TOTAL				2.084,00

Lote				
094 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018414	CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	POTE	20,00	11,55
				231,00
TOTAL				231,00

Lote				
095 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018415	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - Pacote de 400gr	PCT	50,00	5,69
				284,50
TOTAL				284,50

Lote				
096 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018429	FRUTAS CRISTALIZADAS 200gr	PCT	100,00	4,26
				426,00
TOTAL				426,00

Lote				
098 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018433	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500gr - CAIXA COM 12 POTES	CX	24,00	29,97
Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lectina de soja, conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, Acidulante: Ácido Cítrico, Aromatizante: Aroma idêntico ao natural, corantes: Urucum, beta caroteno e curcuma. Não contém glúten.				719,28
TOTAL				719,28

Lote				
099 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018441	UVAS PASSAS BRANCA - Pacote 200gr	PCT	60,00	9,03
				541,80
TOTAL				541,80

Lote				
100 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018442	UVAS PASSAS ESCURA - Pacote 200gr	PCT	60,00	9,38
				562,80
TOTAL				562,80

Lote				
101 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018443	CARNE DE BOI, COSTELA INTEIRA, EMBALAGEM DE 2Kg	KG	300,00	33,39
de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.				10.017,00
TOTAL				10.017,00

Lote				
102 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018444	CARNE DE BOI, EM BIFE (tipo patinho ou coxão mole) EMBALAGEM DE 1Kg	KG	300,00	34,28
de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As				10.284,00



Município de Ibaí
Solicitação 32/2022



Página:9

Equipiano

carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.

TOTAL 10.284,00

Lote
103 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018445	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	KG	300,00	9,82	2.946,00

TOTAL 2.946,00

Lote
104 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018446	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	KG	300,00	8,73	2.619,00

TOTAL 2.619,00

Lote
106 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018449	LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	KG	250,00	19,68	4.920,00

TOTAL 4.920,00

Lote
107 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018451	IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO Produto Industrializado em embalagem original, com prazo de validade superior a 20 dias.	L	2.000,00	6,30	12.600,00

TOTAL 12.600,00

Lote
116 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018567	AMEIXA SEM CAROÇO 200g	PCT	100,00	13,98	1.398,00

TOTAL 1.398,00

Lote
139 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029067	VINAGRE BRANCO 750ML	FR	250,00	5,48	1.370,00

TOTAL 1.370,00

Lote
140 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029677	BOLACHA AMANTEIGADA embalagem de 400g. (Biscoito tipo amanteigados, valor nutricional cada 30g: Valor energetico 113 a 144kcal, carboidratos entre 19g a 25g, proteína entre 1,7 a 2,4g, gorduras totais entre 3,3 a 5,7g, gorduras saturadas 0,6g a 1,1g, gorduras trans 0,5 a 2g, fibra alimentar entre 0,6g a 1,3g, sódio até 96mg. (Pacote com 4 pacotes individuais com dupla proteção)	PCT	100,00	5,60	560,00

TOTAL 560,00

Lote
141 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME



Município de Ibaí
Solicitação 32/2022



Página:10

Equipamento

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029713	TOMATE Selecionado em bom estado de conservação para consumo.	KG	600,00	4,68	2.808,00
				TOTAL	2.808,00

Lote
142 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029732	CENOURA, selecionada em bom estado de conservação / consumo	KG	600,00	6,36	3.816,00
				TOTAL	3.816,00

Lote
143 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030658	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	CX	150,00	3,63	544,50
				TOTAL	544,50

Lote
144 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030659	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	CX	150,00	3,99	598,50
				TOTAL	598,50

Lote
145 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030660	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	CX	150,00	3,99	598,50
				TOTAL	598,50

Lote
146 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030661	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FD 20 PCT DE 01 KG	PCT	20,00	5,71	114,20
				TOTAL	114,20

Lote
147 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030667	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA	KG	1.600,00	15,62	24.992,00
				TOTAL	24.992,00

Embalagem plástica original do prod. De 950g - contendo aproximadamente 107 Kcal; 2,80g de gordura saturada, 8,5g de gorduras totais; 14mg de colesterol e 611mg de sódio por porção de 50g. Contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Devem ser entregues em carros refrigerados próprios para o transporte das mesmas

Lote
151 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032444	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS	CX	150,00	3,12	468,00
				TOTAL	468,00

Peso 13g - 10 sachês.

Lote
152 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032445	CHA MATE - 250g - CX 30 UN	CX	140,00	64,16	8.982,40
				TOTAL	8.982,40

Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de erva mate (Ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml.

Lote
153 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032447	CREME DE LEITE - UHT 200g	CX	600,00	3,13	1.878,00
				TOTAL	1.878,00

CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLUTEN



Município de Ibaiti
Solicitação 32/2022



Página: 11

Equipiano

Lote				
155 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
032454	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT	PCT	90,00	85,82
	FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.			
TOTAL				7.723,80

Lote				
156 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
032460	REFRIGERANTE - ZERO - FARDO C/ 06 UN - 2 LITROS	FD	20,00	26,53
TOTAL				530,60

Lote				
159 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
032460	LEITE PASTEURIZADO - 1L	L	13.000,00	4,35
	Leite pasteurizado - padronizado - homogeneizado - embalagem 1L.			
TOTAL				56.550,00

Lote				
160 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
033413	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS	FD	180,00	52,87
TOTAL				9.516,60

Lote				
161 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
033415	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	FR	30,00	5,03
TOTAL				150,90

Lote				
162 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
033426	CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES	FD	75,00	106,43
	contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES			
TOTAL				7.982,25

Lote				
165 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
033437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS	CX	200,00	94,68
	Tomate, açúcar e contendo 130 gr de sódio por porção de 30 gr			
TOTAL				18.936,00

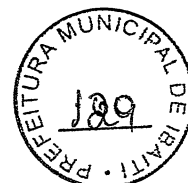
Lote				
166 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
033439	FARINHA DE QUIBE - 500 GR	PCT	180,00	5,35
TOTAL				963,00

Lote				
167 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
033440	FARINHA DE MILHO - 1 KG N- FARDO C/ 10 PACOTES	FD	200,00	26,65
	contendo aproximadamente 38 gr de carboidratos e 1,0 gr de gorduras totais na porção de 50 gr			
TOTAL				5.330,00

Lote				
168 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
TOTAL				



Município de Ibaiti
Solicitação 32/2022



Página:12

Equipamento

033445	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	LT	700,00	2,36	1.652,00
	amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten				
TOTAL					1.652,00

Lote
169 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033448	LEITE CONDENSADO - 395 GR	UNID	360,00	4,72	1.699,20
TOTAL					1.699,20

Lote
171 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033453	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200 GR	UNID	150,00	2,95	442,50
TOTAL					442,50

Lote
175 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033471	PEITO DE FRANGO LIMPO PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES CONGELADOS, EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.	KG	600,00	17,01	10.206,00
TOTAL					10.206,00

Lote
176 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033485	MELANCIA	KG	100,00	3,02	302,00
TOTAL					302,00

Lote
181 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg Carne de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	KG	1.300,00	11,39	14.807,00
TOTAL					14.807,00

Lote
195 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDOS COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN	FD	600,00	85,88	51.528,00
TOTAL					51.528,00

Lote
197 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037742	BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES	UND	100,00	3,36	336,00
TOTAL					336,00

Lote
198 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037743	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE, PORÇÃO INDIVIDUAL 12GR	UND	100,00	4,35	435,00
TOTAL					435,00



Município de Ibaí
Solicitação 32/2022



Página:13

Equipiano

Lote				
199 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037744	SUCO DIVERSOS SABORES, 200 ML, TETRA PARK	UND	100,00	1,61
			TOTAL	161,00

Lote				
201 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
000611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG)	FARDO	580,00	92,48
AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN				
			TOTAL	53.638,40

Lote				
202 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
004966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	CX	500,00	22,21
			TOTAL	11.105,00

Lote				
204 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
009894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	SC	440,00	81,30
Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg. Ingredientes: Mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, emulsificante éster de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídes e/ou estearoil 2 lactil lactato de cálcio e/ou estearoil lactato de sódio, farinha de soja, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodiabonamida. Informação Nutricional: na porção de 40g, valor energético 136kcal, carboidratos de 28g, proteína 4,6g, gorduras totais 0,6g gorduras saturadas 0g, gordura 0g, fibra alimentar, 0,9g, sódio 269mg, ferro 1,7m e ácido fólico 60 embalagem primária. A mistura deve ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional, validade mínima de 3 meses a partir da fabricação. A entrega não pode ser superior a 15 dias da data da fabricação. (tipo Anamix da Anaconda)				
			TOTAL	35.772,00

Lote				
205 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
010340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	180,00	127,91
			TOTAL	23.023,80

Lote				
206 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG	KG	2.000,00	13,31
PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA				
			TOTAL	26.620,00

Lote				
207 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
016093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	600,00	82,43
GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO				
			TOTAL	49.458,00

Lote				
208 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
016095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID	FARDO	660,00	82,60
SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN				
			TOTAL	54.516,00



Município de Ibaí
Solicitação 32/2022



Página: 14

Equipano

Lote				
209 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
016105	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES	FARDO	240,00	173,37
				41.608,80
				TOTAL
				41.608,80

Lote				
210 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
016381	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJA	800,00	17,21
				13.768,00
				TOTAL
				13.768,00

Lote				
211 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
016853	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	KG	700,00	21,36
				14.952,00
				LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA.
				TOTAL
				14.952,00

Lote				
212 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023361	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMB. DE 1K, SELO ABIC, FD COM 20 PCT	FARDO	300,00	338,75
				101.625,00
				EMBALAGEM DE 1KG
				TOTAL
				101.625,00

Lote				
214 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
031813	BOLACHA AGUA E SAL 400G	CX	410,00	68,17
				27.949,70
				INGREDIENTES:
				FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE INS 11011). CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CAIXA COM 20 PACOTES
				TOTAL
				27.949,70

Lote				
215 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
031814	BOLACHA DE MAIZENA 400G	CX	410,00	52,85
				21.668,50
				INGREDIENTES:
				FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 20 PACOTES
				TOTAL
				21.668,50

Lote				
216 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
032463	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE.	PCT	1.500,00	6,60
				9.900,00
				DIVERSOS SABORES.
				TOTAL
				9.900,00

Lote				
218 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
033452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES	CX	200,00	69,32
				13.864,00

11/05/2023 10:55:52



Município de Ibaiti
Solicitação 32/2022



Página: 15

Equipamento

INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN

TOTAL 13.864,00

Lote
219 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	1.600,00	33,02	52.832,00
TOTAL					52.832,00

Lote
220 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	1.600,00	24,34	38.944,00
TOTAL					38.944,00

Lote
221 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	5.000,00	6,09	30.450,00
TOTAL					30.450,00

TOTAL GERAL 1.124.919,96

MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES
Solicitante



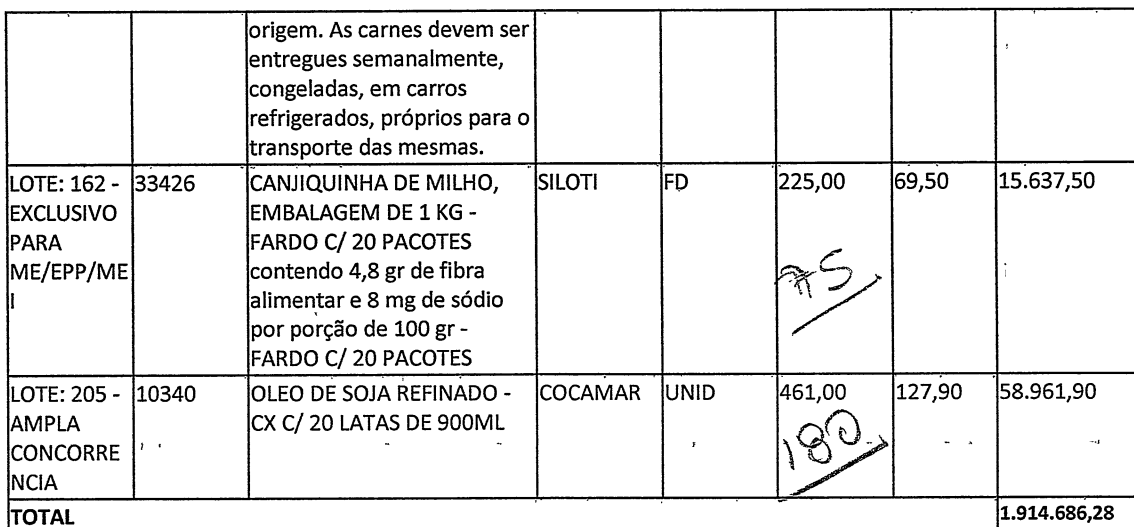
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CONTRATO 276/2022 OSORIA

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 165 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	33437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate, açúcar e contendo 130 gr de sódio por porção de 30 gr	PRA MESA	CX	591,00 <u>200</u>	51,80	30.613,80
LOTE: 175 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	33471	PEITO DE FRANGO LIMPO PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES CONGELADOS, EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.	LEVO	KG	2.550,00 <u>600</u>	12,98	33.099,00
TOTAL							729.922,16

CONTRATO 277/2022 RVB - CHAVES

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	604	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 5 UNIDADES FARDO DE 05 UNIDADES - FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁXIDO FÓLICO. CONTEM GLUTEN. 75mcg DE ACIDO FÓLICO POR PORÇÃO DE 50g	PRECISA	PCT	440,00 <u>80</u>	68,55	30.162,00
LOTE: 103 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	18445	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de	CONFIBOI	KG	450,00 <u>300</u>	9,29	4.180,50





Município de Ibaiti
Solicitação 37/2022



Equipiano

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
37	Aquisição de Material	19/01/2022		45
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	207/2022		
Local				
67	BOMBEIRO COMUNITÁRIO			
Órgão				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
Até 30 dias após apresentação da NF		Depósito bancário		
Entrega		Prazo		
Local		7 Dias		
Determinado pelo Centro de Distribuição				

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a compra de alimentos em atendimento às necessidades do bombeiro comunitário pertencente à secretaria de Administração.

Justificativa:

A licitação é para compra de alimentos necessários que deverão atender as atividades devido as horas permanentes dos profissionais nesse local.

Lote
006 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000656	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO 500gramas (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	12,00	399,25	4.791,00
TOTAL					4.791,00

Lote
012 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002941	BATATA INGLESA	KG	150,00	5,87	880,50
Selecionada, em bom estado de conservação para o consumo					
TOTAL					880,50

Lote
013 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003438	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - FARDOS COM 20 PACOTES	PCTE	5,00	66,45	332,25
AÇUCAR, CACAU PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, PP) SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES - VALOR ENERGÉTICO 76KCAL, CARBOIDRATO 18G, PROTEINAS 1G, SÓDIO 54MG, NA PORÇÃO DE 20					
TOTAL					332,25

Lote
015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003570	CALDO DE CARNE-GALINHA (caixa com 24 unidades contendo 2 cubos de 19g)	CX	48,00	38,64	1.854,72
SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, AGUA, ALEGRI, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CARAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEM					
TOTAL					1.854,72

Lote
020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006819	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO.	KG	24,00	37,63	903,12
TOTAL					903,12

Lote
040 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010114	ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO	KG	20,00	25,10	502,00



Município de Ibaiti
Solicitação 37/2022



Equiplano

Página:2

TOTAL 502,00

Lote
042 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010327	CALDO DE CARNE - CX C/ 24 UNIDADES DE 19grs	CX	48,00	37,84	1.816,32
TOTAL					1.816,32

Lote
043 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010329	CEBOLA	KG	50,00	4,72	236,00
SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO					
TOTAL					236,00

Lote
046 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010333	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDOS COM 5 UNIDADES	FARDO	12,00	50,40	604,80
EMBALAGEM DE 05KG; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM VALORES APROXIMADOS DE 50g: 174 a 178kcal; 37 a 38g DE CARBOIDRATOS; 5,0 DE PROTEÍNAS; FIBRA ALIMENTAR DE 1,0 a 1,5g; FERRO 2,1mg; AC FÓLICO 75mcg; FARDOS COM 5 PACOTES					
TOTAL					604,80

Lote
048 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010346	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDOS COM 30 PACOTES	FD	12,00	57,71	692,52
TOTAL					692,52

Lote
049 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010348	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM PIMENTA	PCTE	48,00	7,08	339,84
TOTAL					339,84

Lote
051 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011533	FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARDOS COM 20 PACOTES	FARDO	6,00	112,98	677,88
FUBA MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDOS COM 20 PACOTES.					
TOTAL					677,88

Lote
054 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012161	LINGUIÇA TOSCANA (EMBALAGEM ORIGINAL DE 01KG)	KG	100,00	15,60	1.560,00
CONTENDO APROXIMADAMENTE 107KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO 50G. CONTENDO RÓDULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM, DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
TOTAL					1.560,00

Lote
074 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016077	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	KG	24,00	27,49	659,76
TOTAL					659,76

Lote
102 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018444	CARNE DE BOI, EM BIFE (tipo patinho ou coxão mole) EMBALAGEM DE 1Kg	KG	150,00	34,28	5.142,00



Município de Ibaiti
Solicitação 37/2022



Equiplano

Página:3

de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.

TOTAL 5.142,00

Lote
103 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018445	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	KG	150,00	9,82	1.473,00

TOTAL 1.473,00

Lote
104 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018446	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	KG	150,00	8,73	1.309,50

TOTAL 1.309,50

Lote
105 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018448	FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	KG	300,00	6,03	1.809,00

TOTAL 1.809,00

Lote
106 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
18449	LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	KG	100,00	19,68	1.968,00

TOTAL 1.968,00

Lote
139 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029067	VINAGRE BRANCO 750ML	FR	6,00	5,48	32,88
				TOTAL	32,88

Lote
141 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029713	TOMATE Selecionado em bom estado de conservação para consumo.	KG	50,00	4,68	234,00
				TOTAL	234,00

Lote
142 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029732	CENOURA, selecionada em bom estado de conservação / consumo	KG	50,00	6,36	318,00
				TOTAL	318,00



Município de Ibaí
Solicitação 37/2022



Equiplano

Página:4

152 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032445	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de erva mate (Ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml.	CX	24,00	64,16	1.539,84
TOTAL					1.539,84

154 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032453	FERMENTO EM PÓ - QUÍMICO - 100g AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN.	LT	40,00	2,46	98,40
TOTAL					98,40

158 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032465	CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG De primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas. Embalagem de 1kg.	KG	192,00	24,36	4.677,12
TOTAL					4.677,12

167 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033440	FARINHA DE MILHO - 1 KG N- FARDO C/ 10 PACOTES contendo aproximadamente 38 gr de carboidratos e 1,0 gr de gorduras totais na porção de 50 gr	FD	6,00	26,65	159,90
TOTAL					159,90

181 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg Carne de de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	KG	100,00	11,39	1.139,00
TOTAL					1.139,00

197 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037742	BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES	UND	100,00	3,36	336,00
TOTAL					336,00

198 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037743	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE, PORÇÃO INDIVIDUAL 12GR	UND	5,00	4,35	21,75
TOTAL					21,75

201 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000611	AÇÚCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	FARDO	15,00	92,48	1.387,20
TOTAL					1.387,20

202 AMPLA CONCORRENCIA



Município de Ibaiti
Solicitação 37/2022



Equipilano

Página 5

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	CX	28,00	22,21	621,88
				TOTAL	621,88

204 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	SC	12,00	81,30	975,60

Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg. Ingredientes: Mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, emulsificante éster de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerides e/ou estearoil 2 lactil lactato de cálcio e/ou estearoil lactato de sódio, farinha de soja, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodiarbonamida. Informação Nutricional: na porção de 40g, valor energético 136kcal, carboidratos de 28g, proteína 4,6g, gorduras totais 0,6g gorduras saturadas 0g, gordura 0g, fibra alimentar, 0,9g, sódio 269mg, ferro 1,7m e ácido fólico 60 embalagem primária. A mistura deve ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional, validade mínima de 3 meses a partir da fabricação. A entrega não pode ser superior a 15 dias da data da fabricação. (tipo Anamix da Anaconda)

TOTAL 975,60

205 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	12,00	127,91	1.534,92

TOTAL 1.534,92

206 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG	KG	100,00	13,31	1.331,00

PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA

TOTAL 1.331,00

207 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	120,00	82,43	9.891,60

GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO

TOTAL 9.891,60

209 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016105	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES	FARDO	10,00	173,37	1.733,70

TOTAL 1.733,70

210 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016381	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJA	48,00	17,21	826,08

TOTAL 826,08

211 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016853	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	KG	100,00	21,36	2.136,00

LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA.

TOTAL 2.136,00



Município de Ibaiti
Solicitação 37/2022



Equiplano

Página 6

Lote
212 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023361	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMB. DE 1K, SELO ABIC, FD COM 20 PCT EMBALAGEM DE 1KG	FARDO	240,00	338,75	81.300,00
TOTAL					81.300,00

Lote
214 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031813	BOLACHA AGUA E SAL 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, O, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE INS 1101I). CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CAIXA COM 20 PACOTES	CX	150,00	68,17	10.225,50
TOTAL					10.225,50

Lote
215 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031814	BOLACHA DE MAIZENA 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 20 PACOTES	CX	5,00	52,85	264,25
TOTAL					264,25

Lote
216 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032463	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES.	PCT	48,00	6,60	316,80
TOTAL					316,80

Lote
217 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate, açúcar e contendo 130 gr de sódio por porção de 30 gr	CX	6,00	94,68	568,08
TOTAL					568,08

Lote
218 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	CX	12,00	69,32	831,84
TOTAL					831,84

Lote
219 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO	KG	192,00	33,02	6.339,84



Município de Ibaíti
Solicitação 37/2022



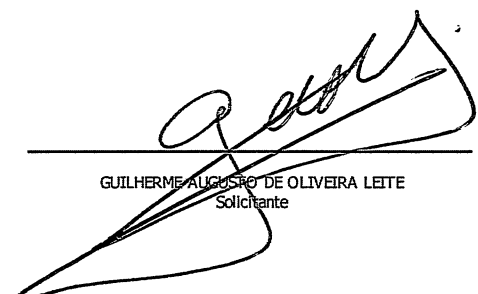
Equiplano

Página:7

CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.

TOTAL 6.339,84

TOTAL GERAL 156.393,39



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante



CORPO DE BOMBEIROS

CONTRATO 276/2022 – OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS

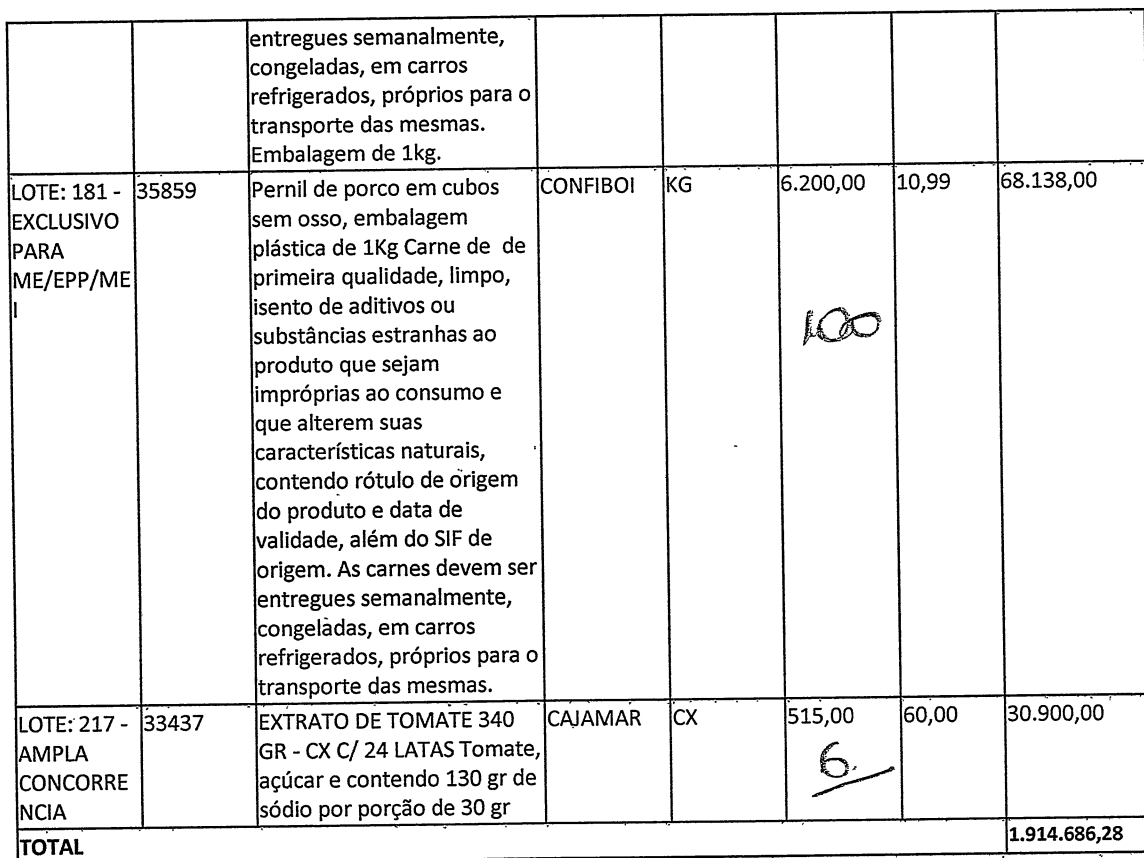
Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 206 - AMPLA CONCORRENCIA	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA	MANA	KG	4.565,00 100	6,79	30.996,35
LOTE: 219 - AMPLA CONCORRENCIA	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	PLENA	KG	5.284,00 192	22,95	121.267,80
TOTAL							729.922,16

CONTRATO 277/2022 – RVB CHAVES & CIA LTDA.

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 054 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12161	LINGUIÇA TOSCANA (EMBALAGEM ORIGINAL DE 01KG) CONTENDO APROXIMADAMENTE 107KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G	ALEGRA	KG	100,00 100	12,95	1.295,00



		DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO 50G. CONTENDO RÓDULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM, DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
LOTE: 103 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	18445	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	CONFIBOI	KG	450,00 130	9,29	4.180,50
LOTE: 105 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	18448	FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	MARINGA	KG	300,00 300	6,03	1.809,00
LOTE: 158 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	32465	CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG De primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser	MENDES	KG	192,00 192	23,99	4.606,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



DESPACHO

PAD Nº 25.313/2023, de 09/05/2023.

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de n.º 039/2022

Redimensionamento/Acréscimo = Acréscimo em 25% dos lotes 01-03-12-39-13-43- 47-54-58-80-103-105162-165174-175-181-201-205-206-207-217-219-221; dentro das solicitações de nº22, 29, 31 e nº38, conforme contratos firmados.

Recebi na data de hoje,

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:

- Autue-se o presente pedido de acréscimo em 25% no valor dos Contratos Administrativos de nº276/2022, nº277/2022, nº307/2022, nº308/2022; no que se refere aos itens da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Corpo de Bombeiros Comunitário; conforme Processo do Pregão Eletrônico de nº039/2022, realizado pela Administração Municipal.

1. Após, determino a prática dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:

1.1 – Diante da existência da necessidade da alteração de valor do contrato:

1.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;

1.1.1 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato.

2.1.3. – Junte-se Certidão do Gestor do Contrato da existência ou não de algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos tornem-a proibida de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante;

2.1.4. – Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

2. Parecer Jurídico Referencial - sobre o acréscimo de valor em itens do contrato administrativo.

3. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM em conformidade com o Parecer Referencial.

4. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do acréscimo (art. 65º, Lei 8.666/93).

5.

Ibaíti -(PR), 11 de maio de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: Acréscimo no valor em 25% dos lotes 01-03-12-39-13-43- 47-54-58-80-103-105-158-162-165-174-175-181-201-205-206-207-217-219-221 – Pregão Eletrônico de n.039/2022.

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de Aditamento aos Contratos Administrativos de nº276/2022, nº277/2022, nº307/2022, nº308/2022; no que e refere aos itens da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Corpo de Bombeiros Comunitário; conforme Processo de Pregão Eletrônico de nº039/2022, a serem empenhados com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



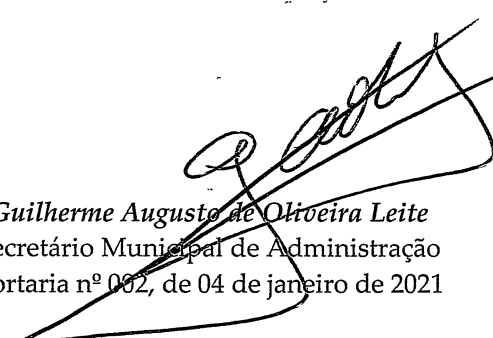
CNPJ 77.008.068/0001-41

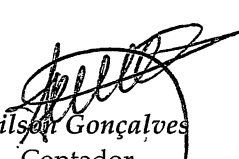
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Observado a dotação da cada Secretaria que terá o contrato aditivado.

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 11 de maio de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nº277/2022, nº277/2022, nº307/2022 e nº308/2022, que se referem ao Processo do Pregão Eletrônico de nº039/2022, que tem como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de acordo com os termos constantes no Termo de Referência, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 07 de setembro de 2023, podendo ser aditivado conforme Parecer Referencial de nº002/2021, desde que devidamente autorizado.**

Segue Minuta dos Aditivos, realizados em conformidade com o Parecer Referencial.

Ibaíti Pr., 12 de maio de 2023

Bruno Otávio Dós Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO I -

MINUTA DOS TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º276/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.790.111/0001-72**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 276/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º039/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.790.111/0001-72, com sede na Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki, Município de Wenceslau Braz/PR, representada pelo Sr Marco Antonio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.131.510-7 e inscrito no CPF sob o n.º 518.824.779-87, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 38.982,68 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e oito reais); correspondendo A 25%, dos Lotes; 03, 12, 58, 165, 175, 201, 206 e Lote 219; no que se referem as Solicitações da Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiro Comunitário, conforme clausula primeira do Contrato nº276/2022, referente ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

ITENS:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant. do Contrato	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA,		538,00	91,49	134,00	12.259,66
LOTE: 058 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO		3.455,00	6,99	863,00	6.032,37
LOTE: 165 - EXCLUSIVO	33437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate,	CX	591,00	51,80	122,00	6.319,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 77.008.068/0001-41

PARA ME/EPP/MEI							
LOTE: 175 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33471	PEITO DE FRANGO LIMPO PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	KG	2.550,00	12,98	562,00	7.294,76
LOTE: 201 - AMPLA CONCORRÊNCIA	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA,	FARDO	1.167,00	91,30	20,00	1.826,00
LOTE: 206 - AMPLA CONCORRÊNCIA	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO	KG	4.565,00	6,79	611,00	4.148,69
LOTE: 219 - AMPLA CONCORRÊNCIA	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO	KG	5.284,00	22,95	48,00	1.101,60
TOTAL							38.982,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 276/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº276/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 08/09/2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaíti (PR), 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 77.008.068/0001-41

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.790.111/0001-72**, com sede na **Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki**, Município de **Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr **Marco Antonio dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **3.131.510-7** e inscrito no CPF sob o nº **518.824.779-87**.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º277/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 277/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º039/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21, com sede na **Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **Romildo Vilas Boas Chaves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º **033.628.269-97**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$222.479,72 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos); correspondendo A 25%, dos Lotes: 01-39-47-54-80-103-105-158-162-174-181-205-207-217 e Lote 221; no que se referem as Solicitações da Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiro Comunitário, conforme clausula primeira do Contrato nº277/2022, referente ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

ITENS:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant. do contrato	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	604	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 5 UNIDADES	440,00	68,55	30.162,00	95,00	6.512,25
LOTE: 039 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	9894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg.	SC	550,00	81,00	125,00	10.12500
LOTE: 047 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	193,00	127,91	48,00	6.139,68
LOTE: 054 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12161	LINGUIÇA TOSCANA (EMBALAGEM ORIGINAL DE 01KG)	KG	100,00	12,95	25,00	323,75
LOTE: 080 -	16093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,	FARDO	452,00	82,43	113,00	9.314,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES					
LOTE: 103 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18445	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias	KG	450,00	9,29	112,00	1.040,48
LOTE: 105 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18448	FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	KG	300,00	6,03	75,00	135.675,00
LOTE: 158 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32465	CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG De primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura.	KG	192,00	23,99	48,00	1.151,52
LOTE: 162 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33426	CANJIQUEIRA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES	FD	225,00	69,50	18,00	1.251,00
LOTE: 174 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	KG	6.000,00	6,05	1.250,00	7.562,50
LOTE: 181 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg Carne de de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo.	KG	6.200,00	10,99	1.225,00	13.462,75
LOTE: 205 - AMPLA CONCORRENCIA	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	461,00	127,90	106,00	13.557,40
LOTE: 207 - AMPLA CONCORRENCIA	16093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO,	FARDO	1.068,00	82,40	87,00	7.168,80
LOTE: 217 - AMPLA CONCORRENCIA	33437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate, açúcar e contendo 130 gr de sódio por porção de 30 gr	CX	515,00	60,00	1	60,00
LOTE: 221 - AMPLA CONCORRENCIA	33470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO.	KG	11.000,00	6,09	1.500,00	9.135,00
TOTAL							222.479,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 277/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº277/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 08/09/2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr **Romildo Vilas Boas Chaves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **033.628.269-97**.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º307/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.790.111/0001-72.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 307/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

CÓPIA

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º039/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.790.111/0001-72, com sede na Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki, Município de Wenceslau Braz/PR, representada pelo Sr Marco Antonio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.131.510-7 e inscrito no CPF sob o n.º 518.824.779-87, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); correspondendo a 25%, do Lote 12; no que se referem as Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme clausula primeira do Contrato nº307/2022, referente ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

ITENS:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2941	BATATA INGLESA Seleccionada, em bom estado de conservação para o consumo	KG	7.650,00	3,99	1.250,00	4.987,50
TOTAL							4.987,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 307/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº307/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CÓPIA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10/10/2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 16 de maio de 2023.

CÓPIA

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.790.111/0001-72**, com sede na **Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki**, Município de **Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr **Marco Antonio dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **3.131.510-7** e inscrito no CPF sob o nº **518.824.779-87**.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º308/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21.

CÓPIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 308/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º039/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21, com sede na **Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **Romildo Vilas Boas Chaves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º **033.628.269-97**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$1.350,63 (um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos); correspondendo a 25%, do Lote: 43; no que se refere a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão Eletrônico de n.º039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

ITEM:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Quantidade aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 043 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10329	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO	KG	2.700,00	3,49	387,00	1.350,63
TOTAL							1.350,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de n.º308/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº308/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CÓPIA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10/10/2022, e demais aditamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 16 de maio de 2023.

CÓPIA

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr Romildo Vilas Boas Chaves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.628.269-97.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

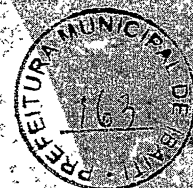
RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

DECRETA

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

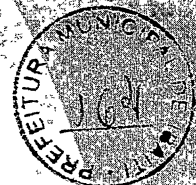
Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



(Pág. 2 – Decreto nº 1924, 6.5.2019)

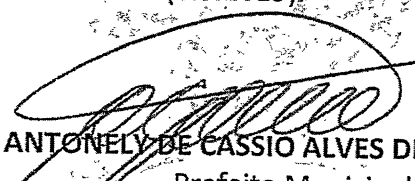
§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

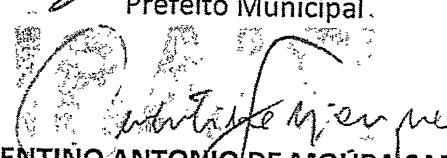
Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

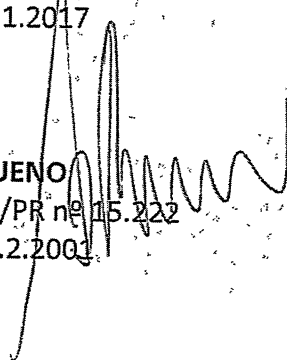
Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município – PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (6.5.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675, de 1º.2.2003

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

DECRETA

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município – PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município – PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675, de 1º.2.2001



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 002/2021

CONSULENTE: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Acréscimos e supressões em contratos administrativos

CONSULTA JURÍDICA:

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO.
ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. PARECER JURÍDICO
REFERENCIAL. ANÁLISE EM TESE. APROVAÇÃO DE
MINUTA PADRÃO. DECRETO MUNICIPAL**

I - CONSULTA

A Secretaria Municipal de Gestão Pública solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06.05.2019, relativamente às hipóteses de acréscimos e supressões em contratos administrativos.

II - ANÁLISE

1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido Decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art.1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art.2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art.3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art.4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração".

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² "o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2. Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

Os contratos administrativos são mutáveis por natureza. E essa característica se explica, em parte, pela vinculação desses ajustes ao atendimento de interesses públicos, em especial aqueles definidos como primários.

Iniciada a execução do contrato, é possível que se revele necessária a alteração das circunstâncias em que foi celebrado. Nessa hipótese, o engessamento do contrato, especialmente tratando-se de contrato de longa duração, atentaria contra a finalidade pública almejada, pois não atenderia, em nenhuma medida, à concepção de uma prestação eficiente do serviço público, que está sujeito a permanente evolução.

É essa normal instabilidade das circunstâncias originais que dita a constante necessidade de adequação das condições do contrato, que vão se delineando durante a sua execução. Disso resulta o conceito de mutabilidade como fenômeno próprio das formas de prestação dos serviços públicos, pois que, em última análise, tais pactos existem para atender ao interesse público como tal realmente se apresenta, e não uma ficção anacrônica.

A mutabilidade, portanto, conforme já afirmado, é inerente aos contratos, não sendo razoável sejam eles cristalizados e tornados excessivamente rígidos, sobretudo diante das diversas contingências futuras que podem acometer a execução das obrigações durante o prazo do ajuste.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Em razão disso, a mutabilidade dos contratos foi expressamente reconhecida pelo legislador pátrio, podendo ser examinada sob as óticas subjetiva e objetiva.

No plano subjetivo admite-se a alteração das partes contratantes, o que se deve à circunstância de que a atividade empresarial, assim como o interesse público, não é estática e está igualmente sujeita a constantes mutações. Qualquer interpretação restritiva, que admita que a celebração de um contrato administrativo tenha o condão de produzir efeitos como o de impedir alterações societárias, fusões, incorporações, associações com terceiros, seria flagrantemente inconstitucional, por se tratar de interferência indevida e desproporcional no regime privado das sociedades empresárias. É claro que, sob o ângulo do contratante público, esse legítimo direito de alterações inerente à atividade empresarial do contratante privado deve ser compatibilizado com a observância dos princípios que informam a atuação da Administração Pública, devendo avaliar se há indícios de violação ao princípio da licitação no caso de uso ilegítimo e indevido dessas alterações de índole subjetiva.

No plano objetivo, a mutabilidade dos contratos administrativos implica a possibilidade de alteração do objeto pela própria Administração, com vistas à sua adequação aos interesses públicos, que, por natureza, também não são estáticos. É o que expressamente preceitua o artigo 65, no inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.666/93, que admite a alteração unilateral do objeto **quantitativamente** e **quantitativamente**, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Registre-se, primeiro, que a lei permite ao ente público realizar alterações nos contratos de forma unilateral, ou seja, sem depender da concordância do contratado. Trata-se de uma das chamadas cláusulas exorbitantes, plenamente aplicáveis a todos os contratos administrativos, ainda que não escritas, prerrogativa (dever-poder) conferida ao administrador público e que se justificam

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

em razão de a Administração atuar em nome do interesse geral, sendo, portanto, mera decorrência do basilar princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, que informa e norteia todos os institutos do direito administrativo. Nesse sentido, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça:

"3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação". (STJ, REsp nº 666.878, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 29.06.2007.)

Em segundo lugar, há que se esclarecer que tais alterações unilaterais devem estar baseadas em fatos supervenientes (à celebração do contrato) e digam respeito a cláusulas regulamentares ou de serviços, que são aquelas que disciplinam sobre a execução do objeto do contrato, não podendo abarcar, portanto, as cláusulas econômicas-financeiras, que se relacionam com a remuneração do particular e dependem da concordância para serem alteradas.

Em terceiro lugar, há que se deixar claro que "tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão - estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei" (Decisão n. 215/1999 - Plenário TCU).

As **alterações qualitativas** (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93) são aquelas que modificam o projeto ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e têm por objetivo, por exemplo, permitir que o advento de uma nova tecnologia ou mesmo a ocorrência de circunstâncias fáticas supervenientes se qualifiquem como causas autorizadoras e legitimadoras da modificação do objeto contratual com vistas ao atendimento do interesse público, que é naturalmente dinâmico. A título de exemplo, pode-se mencionar a alteração do projeto de construção de uma escola, quando se descobre, após o início das obras, ser necessário retirar tubulação enterrada no solo, cuja existência era desconhecida.

Para Carlos Ari Sundfeld, "a Administração está autorizada a alterar por si o contrato, modificando as prestações do contratado, tanto no aspecto quantitativo (aumento ou diminuição das prestações), como no qualitativo (modificação do projeto ou das especificações). Contudo, não pode tocar na natureza das prestações, é dizer, a própria identidade do objeto. Assim, por exemplo, é-lhe vedado exigir de empresa contratada para serviço de manutenção de elevadores o reparo de equipamentos de informática. Caso contrário, poderia estar obrigando-a a realizar coisa a que nem remotamente se obrigou ou a que não está preparada".

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

(SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995. p. 232.)

Como regra, tais alterações se submetem aos limites impostos no § 1º do art. 65, com vistas a preservar o princípio da licitação. Ademais, encontram limite no próprio objeto, que não pode ser desconfigurado ou transformado a ponto de desnaturar sua conformação original, sob pena de violação ao princípio da isonomia, porquanto transmuta completamente a licitação original e vulnera o direito subjetivo dos demais concorrentes de participar do certame, daí a necessidade de restar demonstrada a ocorrência de fato superveniente ocorrido durante a execução do contrato.

Contudo, excepcionalizando a regra geral supramencionada, o Tribunal de Contas da União, em resposta a consulta formulada pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (Processo 930.039/1998-0, Decisão nº 215/1999, Plenário), assentou que "*nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionabilíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".*

Sobre o tema, mostra-se relevante mencionar a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO^[3], nos seguintes termos:

Note-se que a vedação contida no § 2º do art. 65, da Lei 8.666/93 - a de exceder os 25 ou 50% - está reportada tão-somente à alteração unilateral a que se remete a letra "b" do inciso I ("quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei", os quais estão fixados no § 1º). Não diz respeito, pois, ao que está mencionado na letra "a" ("modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos").

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

De fato, o § 2º do art. 65 (que declara inaceitáveis quaisquer acréscimos ou supressões excedentes dos limites fixados) remete expressamente ao parágrafo anterior. Ora, neste, ou seja, no § 1º, está estabelecido que o contrato fica obrigado a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% ou, no caso de reforma, 50%. Portanto, ambos os parágrafos (1º e 2º) estão reportados a "acréscimo" ou "diminuição": expressões idênticas ou equivalentes às utilizadas na letra "b" do art. 65, I ("acréscimo ou diminuição"), que é o que trata de alteração de quantitativos. Demais disto, é também nesta letra "b" - unicamente nela - que se faz referência a "nos limites permitidos por esta lei" - expressão que inexistia na letra "a" (que trata de "modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos"). Esta inclusão dos limites em uma e exclusão em outra não pode ser desconsiderada.

Isto não significa, entretanto, total e ilimitada liberdade para a Administração modificar o projeto ou suas especificações, pena de burla ao instituto da licitação. Estas modificações só se justificam perante circunstâncias específicas verificáveis em casos concretos, quando eventos supervenientes, fatores invulgares, anômalos, desconcertantes de sua previsão inicial, vêm a tornar inalcançável o bom cumprimento do escopo que o animara, sua razão de ser, seu "sentido", a menos que, para satisfatório atendimento do interesse público, se lhe promovam alterações. (...) A lei prevê (§ 2º do art. 65) que, por mútuo acordo, admitir-se-ão supressões nas obras, compras e serviços excedentes dos limites dantes referidos (25% ou, no caso de reforma, 50%); não, porém, acréscimos. Parece-nos, entretanto, que a dicção legal, conquanto muitíssimo salutar, não deve ser recebida de modo extremado. É que, por mútuo acordo, segundo entendemos, poderia caber modificação excedente dos limites previstos no § 1º do art. 65 caso ocorra alguma situação anômala, excepcionalíssima, que a justifique, ou, então, em face das chamadas "sujeições imprevistas"; isto é: quando dificuldades naturais insuspeitadas se antepõem à realização da obra ou serviço, exigindo tal acréscimo. (destaque!)

Importante mencionar, ainda, por sua relevância, o Acórdão n. 448/2011 do TCU, por meio do qual o Tribunal reputou válida uma alteração contratual que acarretou o aumento do valor do contrato em aproximadamente 2.700%, ou seja, acima do limite legal e em desacordo com os parâmetros fixados na Decisão n. 215/1999, divulgado no Informativo de Jurisprudência sobre Licitação e Contratos nº 52/2011:

Aditivos contratuais superiores aos limites estabelecidos na Lei 8.666/1993: em caráter excepcional, podem ser considerados válidos. Mediante representação, o Tribunal apurou possíveis irregularidades que teriam sido cometidas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - (Hemobrás), no âmbito do aditamento 01/2010, promovido ao contrato 22/2007, firmado entre aquela estatal e o Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies - (LFB), tendo por objeto inicial a transferência de tecnologia referente ao processo de produção de hemoderivados. O aditivo em questão ensejou acréscimo de, aproximadamente, 2.700% ao valor inicialmente constante do contrato, o qual passou a prever que o LFB encarregar-se-ia não só da transferência de tecnologia referente ao processo de produção de hemoderivados, mas também da própria execução dos serviços de fracionamento de plasma

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

captado no Brasil. Ao analisar a matéria, o relator destacou que, "embora a assinatura do aditivo 01/2010 não se coadune com a decisão 215/1999-Plenário e, por conseguinte, tenha representado, a princípio, afronta ao art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21/6/1993, o resultado prático da realização de processo licitatório distinto possivelmente seria o mesmo, qual seja, a contratação do Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies, uma vez que este laboratório foi o único a participar da concorrência internacional que precedeu o contrato 22/2007". A essa possível inexistência de outras empresas interessadas, aditou o relator o fato de que o aditivo 01/2010, ao incumbir o LFB de executar o fracionamento de plasma sob o acompanhamento de técnicos da estatal contratante, ter possibilitado a imediata transferência de tecnologia relacionada ao processo de produção de hemoderivados, independentemente da conclusão das obras de construção da fábrica da Hemobrás, atrasada em decorrência da anulação de duas outras licitações. Acresceu, ainda o relator, que "a contratação de outro laboratório que não o LFB resultaria em retrabalho para a Hemobrás, eis que seus técnicos, após a construção da fábrica, teriam de se adaptar a rotinas e fluxogramas distintos daqueles adotados até então, haja vista se diferenciarem, de laboratório para laboratório, muitos dos procedimentos afetos ao processo de fracionamento de plasma, inclusive com relação à coleta e ao controle de qualidade". Assim, diante das peculiaridades do caso, votou o relator pelo não apenamento do signatário do termo aditivo 01/2010 do contrato 22/2007, o qual, em caráter excepcional, deveria ser considerado válido. Nos termos do voto, o Plenário manifestou sua anuência. Acórdão n.º 448/2011-Plenário, TC-011.298/2010-3, rel. Min. Aroldo Cedraz, 23.02.2011.

É certo que o entendimento acima foi tomado em vista de um caso concreto, que envolve contratação complexa e repleta de peculiaridades, o que, aliás, foi objeto de destaque no próprio Acórdão, onde ressaltou-se que "essa proposta não constitui precedente para que casos de extrapolação dos limites para aditamento de contratos sejam validados, tendo sido considerada, para a atual proposta, a peculiaridade e excepcionalidade do caso em análise".

As **alterações quantitativas** (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93), por sua vez, são aquelas que mantêm o objeto do contrato inalterado mas o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias. Devem ser tecnicamente justificadas e ter como causa fatos supervenientes à assinatura do contrato, sob pena de nulidade. Sobre o tema, o TCU, em sede de representação, considerou indevida a celebração dos termos aditivos que resultaram em acréscimos de 25%, tendo em vista que "a demanda de projetos não implementados e o fim do Contrato nº 56/2006 já eram de conhecimento do órgão antes da realização do certame, sendo assente nessa Corte de Contas que os motivos capazes de ensejar o acréscimo devem ser supervenientes à assinatura do contrato". No mesmo sentido, Acórdãos nºs 2.032/2009 e 172/2009, ambos do Plenário, 5.154/2009, da 2ª Câmara e 2.727/2008, da 1ª Câmara. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.748/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 05.07.2011.)

Conforme já exposto, o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 impõe limites para estas alterações contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato (somados todos os aditamentos), e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento até o limite de 50% para seus acréscimos. E, ao contrário do que

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

acontece com as alterações qualitativas, não há exceção na aplicação das alterações quantitativas, que sempre se submeterão aos referidos percentuais. Apenas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes podem ultrapassar esses limites.

Importante registrar que, para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, deve-se considerar as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles, uma vez que essa forma de cálculo pode transfigurar o objeto e violar o princípio da licitação. Assim, não pode um contrato ser objeto de acréscimo de 30% e supressão em 15%, compensando-se os percentuais para se chegar a uma alteração líquida de 15%, que estaria, em tese, aquém do limite legal de 25%.

Essa questão já foi analisada pelo TCU, cujo posicionamento se consolidou no sentido de coibir essas compensações (Acórdãos 749/2010, 2819/2011 e 3105/2013, todos do Plenário). O objetivo é evitar que as alterações resultem na transfiguração do objeto, com a modificação dos itens licitados, gerando um descompasso entre o que foi licitado e o que foi executado, o que geralmente acontece em licitações de obras públicas mal estruturadas ou planejadas.

2.2

Assim, os requisitos a serem observadas para a formalização de aditamento contratuais que impliquem acréscimos ou supressões podem ser assim resumidos:

2.2.1) para as alterações qualitativas: a) haja justificativa técnica acerca da necessidade da modificação do projeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) não haja desconfiguração do objeto contratado; d) na hipótese de acréscimo qualitativo de item não previsto no contrato original, fique demonstrado que o valor a ser pago está de acordo com o praticado no mercado; e) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato -, ressaltando-se que, conforme o TCU, tais limites somente poderão ser ultrapassados se houver consenso entre as partes contratantes e se satisfeitos, cumulativamente, os pressupostos contidos na Decisão n. 215/1999 - Plenário, quais sejam: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público

9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência); f) para efeito de observância dos limites de alterações, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles.

2.2.2) para as alterações quantitativas: a) haja justificativa técnica; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato; e d) para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas essas exigências, a alteração do contrato para acréscimos e supressões encontrará respaldo no ordenamento jurídico.

Ficam aprovadas as minutas de termos aditivos que acompanha a presente consulta.

Considerando que as minutas supramencionadas só tratam das alterações quantitativas (alínea 'b' do inciso I do art. 65, da Lei 8.666/93), solicito à consulente a elaboração das minutas que tratem das alterações qualitativas (alínea 'a' do inciso I do art. 65), podendo, caso assim entender mais conveniente, submeter esses casos à análise específica desta PGM.

Ressalto que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') - sem vinculação a qualquer caso específico presente, portanto - e se restringiu aos seus aspectos jurídicos-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, à qual caberá atestar o atendimento de todas as exigências legais listadas nesta manifestação, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal n. 1924/2019.

À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal n. 1924/2019.

É o Parecer, SMJ.

Ibaíti (PR), 02 de dezembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2042 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

| PÁGINA 22



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2002.

² PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2002.

³ Curso de Direito Administrativo. 23. Ed., Malheiros, 2007, p. 607-609.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO II – PJ REFERENCIAL N. 02/2021

CHECK LIST - ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Legenda: S/N = Sim ou Não FL. = Folha OBS. = Observações					
Nº.	Fundamento Legal	S/N	FL.	OBS.	
	Ofício de Solicitação - Art. 38 caput da Lei 8.666/93				
1	Ofício de solicitação de aditivo	S			
	Cópia e publicação do contrato inicial e aditivos anteriores	S			
	Justificativa - Art. 65 da Lei 8.666/93				
2	Justificativa da necessidade de acréscimo/supressão de forma clara e sucinta.	S			
	Dotação orçamentária - Art. 57 caput da Lei 8.666/93				
3	Certificação de existência de previsão de Recursos Orçamentários	S			
	Pesquisa de preço - Inc. IV, artigo 43, Lei 8.666/93				
4	Pesquisa de preço de mercado, a fim de justificar se o preço contratado continua vantajoso.	N			
	Autorização - § 2º do art. 57 da lei nº 8.666/93				
5	Previa autorização da autoridade competente.	S			
	Minuta do Termo Aditivo - Art. 38 da Lei 8.666/93				
6	Minuta do Termo Aditivo – aprovada pelo PROGE – PJR 002/2021	S			
	Parecer Jurídico - Parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93				
7	Parecer do setor jurídico responsável - Juntar Parecer Jurídico Referencial n. 002/2021 e Atestado de conformidade do processo com o parecer referencial.	S			
	Art. 65 da Lei 8.666/93				
8	Alteração Qualitativa (mudança de projeto/especificação)				
	Alteração Quantitativa (acréscimo ou redução de quantidades)	S			
	Limites - § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93				
9	Acréscimo ou supressões: obras, serviços ou compras (Limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.	S			
	Acréscimo ou supressões: Para reforma de edifício ou equipamento (Limite de até 50% do valor inicial atualizado do contrato.				
	Parâmetro				
10	Valor inicial atualizado do contrato (com reajuste ou repactuação).	N			
	Vigência em curso				
11	Contrato vigente (somente se altera contratos dentro do prazo de vigência).	S			
	Condições de habilitação				
12	Comprovação de manutenção das condições de habilitação da contratação.	N			
	Publicação do Aditivo - Art. 61 da Lei 8.666/93				
13	Publicação do Aditivo.	S			

Obs: A aplicação do checklist não dispensa a análise acurada de todos os documentos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO III – PJ REFERENCIAL N. 02/2021

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL 002/2021

Processo n.º 25.313/2023, de 09/05/2023.

Referência / Objeto: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de acordo com os termos constantes no Termo de Referência.**

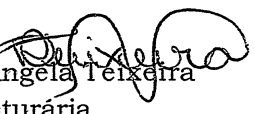
Valor Estimado dos Aditivos aos Contratos: - Contrato de nº276/2022, é de R\$ 38.982,68 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e oito reais); - Contrato de nº277/2022, é de R\$222.479,72 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos); - Contrato de nº307/2022, é de R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e - Contrato de nº308/2022, é de R\$1.350,63 (um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos); totalizando o valor de R\$ 267.800,53 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais e cinquenta e três centavos).

Atesto que o presente processo, cujo objeto é o acréscimo de valor no percentual de 25% dos itens dos lotes: 01-03-12-39-13-43-47-54-58-80-103-105162-165174-175-181-201-205-206-207-217-219-221, que se referem aos Contratos Administrativos de nº276/202, nº277/202, nº307/202 e Contrato de nº308/2022, submetem-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao Parecer Jurídico Referencial n. 002/2022, cujas recomendações restaram plenamente atendidas ao caso concreto.

Fica assim, dispensada a remessa para os fins do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, de prévio exame e aprovação por parte da Procuradoria Municipal e do Procurador Geral do Município junto ao Departamento Municipal de Licitação e Contratos, conforme autorizado pelo Decreto Municipal n. 1924/2019 de 06.05.2019.

Ibaiti (PR), 16 de maio de 2023.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021


Rosângela Teixeira
Escriturária
Portaria de Admissão nº735/1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Senhor Prefeito,

Conforme documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo em 25% dos Lotes: lotes: 01-03-12-39-13-43-47-54-58-80-103-105162-165174-175-181-201-205-206-207-217-219-221, que se referem aos Contratos Administrativos de nº276/202, nº277/202, nº307/202 e Contrato de nº308/2022; Referente ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, com vigência estipulada até setembro de 2023; o mesmos se encontram apto para os aditamentos, seguindo o tramite do Parecer Referencial, com: ANEXO I - MINUTA DE TERMO ADITIVO - ACRESCIMOS E SUPRESSÕES; - ANEXO II - PJ REFERENCIAL, N. 02/2021 CHECK LIST - ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS; ANEXO III - PJ REFERENCIAL N.02/2021 ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL 002/2021.

Desta forma, solicitamos autorização para a devida publicação.

Ibaiti Pr., 16 de maio de 2023.

Bruno Otávio dos Santos Machado

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

DESPACHO FINAL

Pedido de Acréscimo nos valores dos lotes: 01-03-12-39-13-43-47-54-58-80-103-105162-165174-175-181-201-205-206-207-217-219-221, que se referem aos Contratos Administrativos de nº276/202, nº277/202, nº307/202 e Contrato de nº308/2022; no que se refere as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração/Corpo de Bombeiros Comunitário.

CUMPRIDO todos os requisitos legais enumerados, em análise dos documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo em 25%, dos Lotes acima mencionado, que se referem ao Pregão Eletrônico de nº039/2023, e em conformidade com Lei nº8.666/93, esta autoridade competente AUTORIZA a publicação.

Ibaíti –(PR), 16 de maio de 2023.


ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º276/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.790.111/0001-72**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 276/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº039/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, com sede na **Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki, Município de Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr **Marco Antonio dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **3.131.510-7** e inscrito no CPF sob o nº **518.824.779-87**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 38.982,68 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e oito reais); correspondendo a 25%, dos Lotes; 03, 12, 58, 165, 175, 201, 206 e Lote 219; no que se referem as Solicitações da Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiro Comunitário, conforme clausula primeira do Contrato nº276/2022, referente ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:**

ITENS:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant. do Contrato	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA,		538,00	91,49	134,00	12.259,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



LOTE: 058 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO		3.455,00	6,99	863,00	6.032,37
LOTE: 165 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	33437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate,	CX	591,00	51,80	122,00	6.319,60
LOTE: 175 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	33471	PEITO DE FRANGO LIMPO PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	KG	2.550,00	12,98	562,00	7.294,76
LOTE: 201 - AMPLA CONCORRENCIA	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA,	FARDO	1.167,00	91,30	20,00	1.826,00
LOTE: 206 - AMPLA CONCORRENCIA	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO	KG	4.565,00	6,79	611,00	4.148,69
LOTE: 219 - AMPLA CONCORRENCIA	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO	KG	5.284,00	22,95	48,00	1.101,60
TOTAL							38.982,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 276/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº276/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE
CARVALHO:0232442290

Assinado de forma digital por ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
DN: cn=ANT, o=ICP-Brasil, ou=26219808000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ICP-Br, ou=EM BRANCO, ou=presencial,
c=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Dados: 2023.05.17 10:22:47 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 08/09/2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE
CARVALHO:0232442
2905

Assinado de forma digital por ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=26219888000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
ou=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Dados: 2023.05.17 10:22:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 16 de maio de 2023.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE
CARVALHO:02324422905

Assinado de forma digital por ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE CARVALHO:02324422905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=26219888000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=ITEM BRANCO, ou=presencial, cn=ANTONELY
DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
Dados: 2023.05.17 10:23:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, com sede na **Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki**, Município de **Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr **Marco Antonio dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.131.510-7 e inscrito no CPF sob o nº 518.824.779-87.

Testemunhas:

g v.b

Documento assinado digitalmente

ROSANGELA TEIXEIRA
Data: 18/05/2023 08:03:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

g v.b

Documento assinado digitalmente

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Data: 17/05/2023 10:07:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

Assinado digitalmente
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA



A certificação digital desta assinatura possui validade jurídica
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>

SERPRO

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 276/2022 celebrado pelo O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 276/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº 039/2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, com sede na **Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki, Município de Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr **Marco Antonio dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.131.510-7 e inscrito no CPF sob o nº 518.824.779-87, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 38.982,68 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e oito reais); correspondendo a 25%, dos Lotes; 03, 12, 58, 165, 175, 201, 206 e Lote 219; no que se referem as Solicitações da Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiro Comunitário, conforme clausula primeira do Contrato nº 276/2022, referente ao Pregão Eletrônico de nº 039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

ITENS:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant. do Contrato	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA,		538,00	91,49	134,00	12.259,66
LOTE: 058 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO		3.455,00	6,99	863,00	6.032,37

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2391 IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023				PÁGINA 7			
LOTE: 165 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	33437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate,	CX	591,00	51,80	122,00	6.319,60
LOTE: 175 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	33471	PEITO DE FRANGO LIMPO PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	KG	2.550,00	12,98	562,00	7.294,76
LOTE: 201 - AMPLA CONCORRÊNCIA	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA,	FARDO	1.167,00	91,30	20,00	1.826,00
LOTE: 206 - AMPLA CONCORRÊNCIA	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO	KG	4.565,00	6,79	611,00	4.148,69
LOTE: 219 - AMPLA CONCORRÊNCIA	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO	KG	5.284,00	22,95	48,00	1.101,60
TOTAL				38.982,68			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 276/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº276/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 08/09/2022, e demais aditamentos.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2391 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

| PÁGINA 9

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, com sede na **Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki**, Município de **Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr **Marco Antonio dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.131.510-7 e inscrito no CPF sob o nº 518.824.779-87.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º277/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.312.441/0001-21**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 277/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º039/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.312.441/0001-21**, com sede na **Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **Romildo Vilas Boas Chaves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º **033.628.269-97**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$222.479,72 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos); correspondendo a 25%, dos Lotes: 01-39-47-54-80-103-105-158-162-174-181-205-207-217 e Lote 221; no que se referem as Solicitações da Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiro Comunitário, conforme clausula primeira do Contrato n.º277/2022, referente ao Pregão Eletrônico de n.º039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de acordo com os termos constantes no Termo de Referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

ITENS:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant. do contrato	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	604	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDOS COM 5 UNIDADES	440,00	68,55	30.162,00	95,00	6.512,25
LOTE: 039 -	9894	PRÉ MISTURA PARA PÃES	SC	550,00	81,00	125,00	10.12500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		FRANCÊS - 25KG Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg.					
LOTE: 047 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	193,00	127,91	48,00	6.139,68
LOTE: 054 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12161	LINGUIÇA TOSCANA (EMBALAGEM ORIGINAL DE 01KG)	KG	100,00	12,95	25,00	323,75
LOTE: 080 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	452,00	82,43	113,00	9.314,59
LOTE: 103 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18445	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias	KG	450,00	9,29	112,00	1.040,48
LOTE: 105 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18448	FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	KG	300,00	6,03	75,00	135.675,00
LOTE: 158 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32465	CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG De primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura.	KG	192,00	23,99	48,00	1.151,52
LOTE: 162 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33426	CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES	FD	225,00	69,50	18,00	1.251,00
LOTE: 174 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	KG	6.000,00	6,05	1.250,00	7.562,50
LOTE: 181 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg Carne de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo.	KG	6.200,00	10,99	1.225,00	13.462,75
LOTE: 205 - AMPLA CONCORRENCIA	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	461,00	127,90	106,00	13.557,40
LOTE: 207 - AMPLA CONCORRENCIA	16093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO,	FARDO	1.068,00	82,40	87,00	7.168,80
LOTE: 217 - AMPLA CONCORRE	33437	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate, açúcar e contendo 130 gr de	CX	515,00	60,00	1	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



NCIA		sódio por porção de 30 gr					
LOTE: 221 - AMPLA CONCORRE NCIA	33470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO.	KG	11.000,00	6,09	1.500,00	9.135,00
TOTAL							222.479,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 277/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº277/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 08/09/2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 16 de maio de 2023.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE
CARVALHO:02324422905

Assinado de forma digital por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=26219880000141, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=SEM ASSINATURA, ou=Impressão, cn=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
Dados: 2023.05.17 10:15:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

R V B CHAVES E CIA
LTDA:17312441000
121

Assinado de forma digital por R V B CHAVES E CIA
LTDA:17312441000121
Dados: 2023.05.17 09:17:38 -03'00'

R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr Romildo Vilas Boas Chaves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.628.269-97.

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Documento assinado digitalmente

ROSANGELA TEIXEIRA
Data: 18/05/2023 08:03:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA



A conformidade com a infraestrutura on-line será verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>



FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º277/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 277/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao **Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº039/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**, com sede na **Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **Romildo Vilas Boas Chaves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **033.628.269-97**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$222.479,72 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos); correspondendo a 25%, dos Lotes: 01-39-47-54-80-103-105-158-162-174-181-205-207-217 e Lote 221; no que se referem as Solicitações da Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiro Comunitário, conforme clausula primeira do Contrato nº277/2022, referente ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:**

ITENS:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant. do contrato	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	604	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 5 UNIDADES	440,00	68,55	30.162,00	95,00	6.512,25

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 2391	IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023	PÁGINA 11				
LOTE: 039 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	9894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg.	SC	550,00	81,00	125,00	10.12500
LOTE: 047 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	193,00	127,91	48,00	6.139,68
LOTE: 054 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	12161	LINGUIÇA TOSCANA (EMBALAGEM ORIGINAL DE 01KG)	KG	100,00	12,95	25,00	323,75
LOTE: 080 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	16093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	452,00	82,43	113,00	9.314,59
LOTE: 103 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	18445	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias	KG	450,00	9,29	112,00	1.040,48
LOTE: 105 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	18448	FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	KG	300,00	6,03	75,00	135.675,00
LOTE: 158 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	32465	CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG De primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura.	KG	192,00	23,99	48,00	1.151,52
LOTE: 162 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	33426	CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES	FD	225,00	69,50	18,00	1.251,00
LOTE: 174 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	33470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	KG	6.000,00	6,05	1.250,00	7.562,50
LOTE: 181 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME	35859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg Carne de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao	KG	6.200,00	10,99	1.225,00	13.462,75

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2391		IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023			PÁGINA 12
			produto que sejam impróprias ao consumo.				
LOTE: 205 - AMPLA CONCORRÊNCIA	10340		OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	461,00	127,90	106,00
LOTE: 207 - AMPLA CONCORRÊNCIA	16093		ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO,	FARDO	1.068,00	82,40	87,00
LOTE: 217 - AMPLA CONCORRÊNCIA	33437		EXTRATO DE TOMATE 340 GR - CX C/ 24 LATAS Tomate, açúcar e contendo 130 gr de sódio por porção de 30 gr	CX	515,00	60,00	1
LOTE: 221 - AMPLA CONCORRÊNCIA	33470		FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO.	KG	11.000,00	6,09	1.500,00
TOTAL							222.479,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 277/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº277/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2391 IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023				PÁGINA 13
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 08/09/2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaíti (PR), 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr Romildo Vilas Boas Chaves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.628.269-97.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

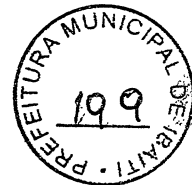
RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º307/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.790.111/0001-72.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 307/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº039/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, com sede na Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki, Município de Wenceslau Braz/PR, representada pelo Sr Marco Antonio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.131.510-7 e inscrito no CPF sob o nº 518.824.779-87, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionalizado o presente aditamento; regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); correspondendo a 25%, do Lote 12; no que se referem as Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme clausula primeira do Contrato nº307/2022, referente ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

ITENS:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2941	BATATA INGLESA Selecionada, em bom estado de conservação para o consumo	KG	7.650,00	3,99	1.250,00	4.987,50
TOTAL							4.987,50

ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE
CARVALHO:023244
22905

Assinado de forma digital por ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=26219888000141, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Dados: 2023.05.17 10:21:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 307/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº307/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10/10/2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaíti (PR), 16 de maio de 2023.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE
CARVALHO:02324422905

Assinado de forma digital por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=26219888000141, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=pessoal, cn=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
Dados: 2023.05.17 10:22:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, com sede na **Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki**, Município de **Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr **Marco Antonio dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **3.131.510-7** e inscrito no CPF sob o nº **518.824.779-87**.

Documento assinado digitalmente

g vb

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Data: 17/05/2023 10:07:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

g vb

Documento assinado digitalmente

ROSANGELA TEIXEIRA
Data: 18/05/2023 08:03:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

Assinado digitalmente
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

A certificação possui uma assinatura digital verificada em
<https://serpro.gov.br/assinador-original>

SERPRO

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CPF nº 050.143.969-25

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º307/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 307/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº039/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, com sede na **Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki, Município de Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr **Marco Antonio dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.131.510-7 e inscrito no CPF sob o nº 518.824.779-87, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); correspondendo a 25%, do Lote 12; no que se referem as Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme clausula primeira do Contrato nº307/2022, referente ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:**

ITENS:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2941	BATATA INGLESA Selecionada, em bom estado de conservação para o consumo	KG	7.650,00	3,99	1.250,00	4.987,50
TOTAL							4.987,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 307/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº307/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 2391	IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023		PÁGINA 17
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10/10/2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaíti (PR), 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, com sede na **Av Augusto Paschoal da Silva, 105 Supermercado - CEP: 84950000 - bairro: Toyoki**, Município de **Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr **Marco Antonio dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.131.510-7 e inscrito no CPF sob o nº 518.824.779-87.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º308/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 308/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao **Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº039/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na **Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **Romildo Vilas Boas Chaves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **033.628.269-97**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$1.350,63 (um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos); correspondendo a 25%, do Lote: 43; no que se refere a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

ITEM:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Quantidade e aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 043 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10329	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO	KG	2.700,00	3,49	387,00	1.350,63
TOTAL							1.350,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº308/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº308/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10/10/2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 16 de maio de 2023.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE
CARVALHO:02324422905

Assinado de forma digital por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
DN: c=BR, ou=CP, Brazil, ou=2021589000141, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=4, PT A1, ou=SEM BRANCO,
ou=gerencial, ou=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Dados: 2023.05.17 10:18:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

R V B CHAVES E CIA
LTDA:17312441000121

Assinado de forma digital por R V B
CHAVES E CIA
LTDA:17312441000121
Dados: 2023.05.17 09:15:47 -03'00'

R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr **Romildo Vilas Boas Chaves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **033.628.269-97**.

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Data: 18/05/2023 08:03:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

Assinado digitalmente
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>



FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º308/2022 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a Empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 308/2022
PAD n.º 25.313/2023 DE 09/05/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao **Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº039/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr **Romildo Vilas Boas Chaves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **033.628.269-97**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$1.350,63 (um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos); correspondendo a 25%, do Lote: 43; no que se refere a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

ITEM:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Quantidade aditivada	Valor total do Aditivo
LOTE: 043 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10329	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO	KG	2.700,00	3,49	387,00	1.350,63
TOTAL							1.350,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº308/2022, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2391 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023**| PÁGINA 19**

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº039/2022, Contrato Administrativo nº308/2022; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 25.313, de 09/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4630	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7173	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7270	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7540	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7541	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7542	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7543	10.001.08.243.0008.2088	1124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7544	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 10/10/2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaity (PR), 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaity/PR, representada pelo Sr Romildo Vilas Boas Chaves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.628.269-97.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25